

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

FRGPS
FUNDO DO REGIME GERAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

PRESIDENTE

Leonardo José Rolim Guimarães

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

Rogério Soares de Souza

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Herbert Luís Martinez Teixeira

COORDENADOR DE CONTABILIDADE

Omar Ney Nogueira Morais

EQUIPE TÉCNICA

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Igor Ian Leão Teixeira

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Leonardo de Sousa Oliveira

Lissandra Holanda Bonfim

Roberson Coelho de Abrantes

Sandra da Silva Lopes

Vanderlei Padilha de Almeida

Venússia de Paula Costa



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

SUMÁRIO

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	10
I - Declaração do Contador.....	10
II - Balanço Patrimonial	12
III - Demonstração das Variações Patrimoniais	15
IV - Balanço Orçamentário.....	18
V - Balanço Financeiro.....	21
2. INFORMAÇÕES GERAIS	22
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	37
Nota 1 - Ativo	39
Nota 2 - Ativo Circulante	40
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41
Nota 4 - Ajuste para Perdas Créditos por Dano ao Patr. Curto Prazo e Longo Prazo.....	42
Nota 5 - Ativo não Circulante.....	51
Nota 6 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....	51
Nota 7 - Reclassificação do Curto para o Longo Prazo – Crédito por Dano ao Patrimônio	53
Nota 8 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária.....	54
Nota 9 - Bens Imóveis	60
Nota 10 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias	60
Nota 11 - Passivo e Patrimônio Líquido.....	64
Nota 12 - Passivo Circulante	65
Nota 13 - Passivo Não Circulante	66
Nota 14 - Patrimônio Líquido.....	67
Nota 15 - Passivo Contingente	68
Nota 16 - RPV e Precatórios	69
Nota 17 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.....	75
Nota 18 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social.....	76
Nota 19 - Ações relacionadas ao COVID-19	77
Nota 20 - Balanço Orçamentário	79
Nota 21 - Restos a Pagar	89
Nota 22 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2	94
Nota 23 - Situação Atuarial do RGPS – Regime Geral de Previdência Social	103



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

LISTA DE SIGLAS

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC	Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV	Compensação Previdenciária
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
GEX	Gerência Executiva
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
INSS	Instituto Nacional da Previdência Social
IPSAS	International Public Sector Accounting Standards
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF F	Indicador de Superávit (Financeiro)
ISF P	Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF	Ministério da Fazenda
NBCT SP	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB	Receita Federal do Brasil



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
RPV	Requisições de Pequeno Valor
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUB	Sistema Único de Benefícios
SUCON	Subsecretaria de Contabilidade
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS.....	23
Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários	24
Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas.....	26
Tabela 4 - Empresas Convenentes.....	27
Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais	29
Tabela 6 - Compensação Previdenciária	30
Tabela 7 - Receitas Orçamentárias do FRGPS	32
Tabela 8 - Valores Pagos – Exercício Financeiro 2020 – Ações de Governo - FRGPS	34
Tabela 9 - Ativo - Composição do FRGPS	39
Tabela 10 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS.....	40
Tabela 11 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição	41
Tabela 12 - Memória de Cálculo 2018	42
Tabela 13 - Memória de Cálculo 2019	43
Tabela 14 - Memória de Cálculo 2020 -.....	43
Tabela 15 - Cálculo do Ajuste de Perdas de 2020.....	44
Tabela 16 - Ajuste - Perdas Dano ao Patrim. CP – por Gerência Executiva - 2020	44
Tabela 17 - Memória de Cálculo 2018	46
Tabela 18 - Memória de Cálculo 2019	46
Tabela 19 - Memória de Cálculo 2020	47
Tabela 20 - Cálculo do Ajuste de Perdas de 2020.....	47
Tabela 21 - Reconhecimento Ajuste Perdas Dano Patr. LP - Gerências Exec.- FRGPS	48
Tabela 22 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS	51
Tabela 23 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição.....	52
Tabela 24 - Valores Analíticos Ajuste Perdas e Demais Créd. e Valores a LP – Intra.....	53
Tabela 25 - Ajuste para Perdas em Dívida Ativa de 2020.....	58
Tabela 26 - Terrenos e Imóv. Vendas e Bens Imóv. não Destin. a Uso - 2020 e 2019.....	60



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 27 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários	62
Tabela 28 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa	62
Tabela 29 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária	63
Tabela 30 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”	64
Tabela 31 - Passivo e Patrimônio Líquido – Composição do FRGPS	65
Tabela 32 - Passivo Circulante	65
Tabela 33 - Passivo Não Circulante	66
Tabela 34 - Patrimônio Líquido	67
Tabela 35 - Variações Monetárias	68
Tabela 36 - Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – 2020	70
Tabela 37 - Provisão de Precatórios e Requisições de Pequeno Vr. – Trib. Estaduais	71
Tabela 38 - Despesas Patrim. Prec. e Requis. de Pequeno Vr – Trib. Estad. - 2020.....	71
Tabela 39 - Provisão de Precatórios e Requisições Pequeno Vr. – Tribunais Federais	74
Tabela 40 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. - 2020.....	74
Tabela 41 - Resultado Patrimonial do Período	75
Tabela 42 - Resumo das Maiores Variações Patrimoniais Aumentativas	75
Tabela 43 - Resumo das Maiores Variações Patrimoniais Diminutivas	76
Tabela 44 - Resultados dos Exercícios Financeiros de 2020 e 2019.....	77
Tabela 45 - Valores mensais Físicos e Financeiros das antecipações	78
Tabela 46 - Valores referente a antecipação do 13º salário	79
Tabela 47 - Apuração do Déficit Orçamentário por Unidade Orçamentária.....	80
Tabela 48 - Conciliação do Déficit Orçamentário.....	82
Tabela 49 - Receita Orçamentária	84
Tabela 50 - Despesa Orçamentária.....	86
Tabela 51 - Créditos Suplementares Abertos no Exercício.....	88
Tabela 52 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados	90
Tabela 53 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Não Processados	93



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Conveniente – 2020 e 2019	27
Gráfico 2 - Repasse de Recursos à Empresa Conveniente - CEF	28
Gráfico 3 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social	35
Gráfico 4 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Processados	91
Gráfico 5 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Não Processados	92



Declaração do Contador: Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Declaração referente às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2020 do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, codificado no SIAFI 37904 Gestão 57904.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

1 - Em decorrência da gestão compartilhada do FRGPS, culminando em atos de gestão de competência da Receita Federal do Brasil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Justiça Federal não possuímos controle nos processos de registro dos seguintes itens:

- **Receita Federal do Brasil – RFB**
 - Receita de contribuição previdenciária recolhido por meio de DARF, DAE e DAS no valor de R\$ 260.982.211.952,97, que representa cerca de 64,26% da arrecadação do órgão.
 - Créditos Administrativos decorrentes da Contribuição Previdenciária, bem como o ajuste de perdas no total de R\$ 161.000.824.223,51 e R\$ 44.554.349.525,90 respectivamente.
- **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN**
 - Dívida Ativa Previdenciária Tributária no valor de R\$ 206.313.122.123,40 e ajuste de perdas de R\$ 93.939.424.424,78 decorrentes de Contribuição Previdenciária, gerido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.
- **Tribunais Federais**
 - Precatórios e Requisições de Pequeno Valor geridos pelos Tribunais Federais no montante de R\$ 24.112.383.742,48
 - Ressalta-se que restaram registros em Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD que entendemos não pertencer a atividade do órgão FRGPS, tais como:
 - Sentenças Judiciais Pessoal Ativo: R\$ 211.484.937,47;
 - Sentenças Judiciais Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 1.322.076.357,64
 - Sentenças Judiciais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 873.391,34



2 – O controle nos processos de crédito por dano ao patrimônio, decorrentes de prejuízos sofridos pela Administração Pública, não são sistêmicos e por conseguinte poderão comprometer a fidedignidade dos registros.

O montante registrado até dezembro de 2020 gira em torno de 2,5 bilhões de reais, com provisão perdas em torno de 2,2 bilhões de reais.

3 – Gestão de Imóveis

Falta de adoção de boas práticas de governança da gestão dos imóveis do FRGPS, em especial as relacionadas às atividades de reavaliação ou redução ao valor recuperável implicando assim na ausência de depreciação, por conseguinte não demonstra o valor real dos imóveis nas demonstrações contábeis.

Brasília 28 de janeiro de 2021

Omar Ney Nogueira Morais
CRC n° RR 049079/O-1 T-DF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2020 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2021 PAGINA 2

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Bens Imóveis	-	-			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	266.157.195.509,18	220.125.881.343,27	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	266.157.195.509,18	220.125.881.343,27

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
ATIVO FINANCEIRO	34.705.915.149,20	17.458.111.922,19	PASSIVO FINANCEIRO	42.118.537.304,50	36.706.408.458,14
ATIVO PERMANENTE	231.451.280.359,98	202.667.769.421,08	PASSIVO PERMANENTE	26.788.360.516,58	26.995.158.591,08
			SALDO PATRIMONIAL	197.250.297.688,10	156.424.314.294,05

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	44.665.636,01	60.437.454,75	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	398,32
Atos Potenciais Ativos	44.665.636,01	60.437.454,75	Atos Potenciais Passivos	-	398,32
Garantias e Contragarantias Recebidas	44.665.636,01	60.437.454,75	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	398,32
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	44.665.636,01	60.437.454,75	TOTAL	-	398,32

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
------------------------	------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2020 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2021 PÁGINA 3

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ÓRGÃO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	6.367.146,74
Recursos Vinculados	-7.418.989.302,04
Seguridade Social (Exceto Previdência)	34.712.732,38
Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-954.303.766,73
Dívida Pública	-6.499.398.267,69
TOTAL	-7.412.622.155,30



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.300.721.717.703,57	1.240.431.413.284,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	399.529.739.643,34	387.051.850.190,53
Contribuições Sociais	399.529.739.643,34	387.051.850.190,53
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	7.521.716,36	6.866.588,55
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	7.521.716,36	6.866.588,55
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9.841.435.643,41	9.476.389.128,37
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.794.768,82	2.089.566,34
Juros e Encargos de Mora	9.544.193.812,02	8.859.776.311,07
Variações Monetárias e Cambiais	20.233.638,39	248.509.038,78
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	275.213.424,18	366.014.212,18
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	821.789.650.236,04	790.045.163.689,81
Transferências Intragovernamentais	821.789.214.036,04	790.045.163.689,81
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	436.200,00	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	33.997.082.414,66	34.364.566.281,16
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	4.909.254,30	11.420.239,83
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	33.992.173.160,36	34.353.146.041,33
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	35.556.288.049,76	19.486.577.406,34
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	4.395.498,00	6.161.637,32
Resultado Positivo de Participações	129.313.075,73	692.865.773,84
Operações da Autoridade Monetária	-	-



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

EMISSÃO 22/01/2021	PÁGINA 2
-----------------------	-------------

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2020	2019
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	14.747.418.795,90	454.993.713,45
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	20.675.160.680,13	18.332.556.281,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.257.510.722.319,82	1.297.044.509.506,69
Pessoal e Encargos	211.484.937,47	-
Remuneração a Pessoal	211.484.937,47	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	654.699.984.509,09	616.463.126.854,42
Aposentadorias e Reformas	463.975.033.032,06	433.102.461.799,52
Pensões	152.188.323.473,17	144.132.871.772,64
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	44.290.436,14	9.022.629,58
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	38.492.337.567,72	39.218.770.652,68
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.322.949.748,98	2.532.973.961,68
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	1.322.949.748,98	2.532.973.961,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	315.767,88	1.306,62
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	5.401,94	17,59
Variações Monetárias e Cambiais	298.806,01	1.158,13
Descontos Financeiros Concedidos	11.559,93	130,90
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	565.408.849.013,70	599.305.902.897,68
Transferências Intragovernamentais	565.408.849.013,70	599.305.902.897,68
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	20.168.670.882,13	60.163.200.372,72
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	16.473.283.235,58	57.004.941.730,95
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	3.683.346.091,68	3.100.284.392,76
Desincorporação de Ativos	12.041.554,87	57.974.249,01



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2020	2019
Tributárias	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	15.698.467.460,57	18.579.304.113,57
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	12.036.880,63	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	12.742.063.474,48	15.309.066.473,96
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.944.367.105,46	3.270.237.639,61
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	43.210.995.383,75	-56.613.096.221,93

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

	2020	2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2020 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2021 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	436.622.870.428,00	436.622.870.428,00	406.098.092.533,11	-30.524.777.894,89
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	424.833.572.906,00	424.833.572.906,00	393.839.101.327,93	-30.994.471.578,07
Contribuições Sociais	424.833.572.906,00	424.833.572.906,00	393.839.101.327,93	-30.994.471.578,07
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	252.541.473,00	252.541.473,00	352.552.604,54	100.011.131,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.888.981,00	7.888.981,00	7.524.018,45	-364.962,55
Valores Mobiliários	244.652.492,00	244.652.492,00	345.028.586,09	100.376.094,09
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	11.536.756.049,00	11.536.756.049,00	11.906.438.600,64	369.682.551,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	147.668.576,00	147.668.576,00	99.360.568,58	-48.308.007,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.068.599.991,00	1.068.599.991,00	2.108.411.328,78	1.039.811.337,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.320.487.482,00	10.320.487.482,00	9.698.666.703,28	-621.820.778,72
RECEITAS DE CAPITAL	213.760.788.819,00	213.760.788.819,00	14.620.739,72	-213.746.168.079,28
Operações de Crédito	213.696.857.980,00	213.696.857.980,00	-	-213.696.857.980,00
Operações de Crédito Internas	213.696.857.980,00	213.696.857.980,00	-	-213.696.857.980,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	63.930.839,00	63.930.839,00	14.620.739,72	-49.310.099,28
Alienação de Bens Móveis	-	-	114,95	114,95
Alienação de Bens Imóveis	63.930.839,00	63.930.839,00	14.620.624,77	-49.310.214,23
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2020 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2021 PAGINA 2

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	650.383.659.247,00	650.383.659.247,00	406.112.713.272,83	-244.270.945.974,17
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	650.383.659.247,00	650.383.659.247,00	406.112.713.272,83	-244.270.945.974,17
DEFICIT			244.621.073.889,47	244.621.073.889,47
TOTAL	650.383.659.247,00	650.383.659.247,00	650.733.787.162,30	350.127.915,30
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERAVIT FINANCEIRO	-	-	-	-
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM EXCESSO DE ARRECAÇÃO	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	677.693.340.758,00	674.243.441.039,00	650.733.787.162,30	649.010.169.315,32	609.911.755.527,45	23.509.653.876,70
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	677.693.340.758,00	674.243.441.039,00	650.733.787.162,30	649.010.169.315,32	609.911.755.527,45	23.509.653.876,70
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	677.693.340.758,00	674.243.441.039,00	650.733.787.162,30	649.010.169.315,32	609.911.755.527,45	23.509.653.876,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	677.693.340.758,00	674.243.441.039,00	650.733.787.162,30	649.010.169.315,32	609.911.755.527,45	23.509.653.876,70
TOTAL	677.693.340.758,00	674.243.441.039,00	650.733.787.162,30	649.010.169.315,32	609.911.755.527,45	23.509.653.876,70



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2020 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2021 PAGINA 3

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	69.509.156,73	418.686,64	261.175,66	261.175,66	68.055.425,54	1.611.242,17
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	69.509.156,73	418.686,64	261.175,66	261.175,66	68.055.425,54	1.611.242,17
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	69.509.156,73	418.686,64	261.175,66	261.175,66	68.055.425,54	1.611.242,17

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	280.662,19	35.398.751.650,34	35.398.667.393,91	75.638,07	289.280,55
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	280.662,19	35.398.751.650,34	35.398.667.393,91	75.638,07	289.280,55
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	280.662,19	35.398.751.650,34	35.398.667.393,91	75.638,07	289.280,55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2020 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 22/01/2021 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS

ÓRGÃO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2020	2019	ESPECIFICAÇÃO	2020	2019
Receitas Orçamentárias	406.112.713.272,83	415.170.050.991,72	Despesas Orçamentárias	650.733.787.162,30	611.714.664.216,63
Ordinárias	-	-	Ordinárias	199.698.947,67	199.880.448,50
Vinculadas	392.445.735.846,89	406.084.489.351,96	Vinculadas	650.534.088.214,63	611.514.783.768,13
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	21.863.938.243,75	1.254.184.945,49
Previdência Social (RGPS)	392.445.735.846,89	405.343.686.988,61	Previdência Social (RPPS)	-	-
Alienação de Bens e Direitos	-	31.474.750,00	Previdência Social (RGPS)	411.226.803.674,05	408.121.920.492,33
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	709.327.613,35	Dívida Pública	217.443.346.296,83	201.705.263.179,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	13.666.977.425,94	9.085.561.639,76	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	433.415.151,31
Transferências Financeiras Recebidas	820.992.692.759,26	790.010.491.267,85	Transferências Financeiras Concedidas	555.202.571.793,17	585.210.651.886,91
Resultantes da Execução Orçamentária	645.079.617.659,28	594.545.889.525,25	Resultantes da Execução Orçamentária	2.698.608.590,28	2.897.032.035,00
Repasse Recebido	642.381.009.069,00	591.648.857.490,25	Sub-repasse Concedido	2.698.608.590,28	2.897.032.035,00
Sub-repasse Recebido	2.698.608.590,28	2.897.032.035,00	Independentes da Execução Orçamentária	552.503.963.202,89	582.313.619.851,91
Independentes da Execução Orçamentária	166.505.865.099,98	185.269.671.742,60	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	573.981,42	14.642.957,57
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	19.729.600.012,10	17.719.682.364,18	Demais Transferências Concedidas	3.430.602.453,66	3.516.034.994,89
Demais Transferências Recebidas	107.661,21	134.464,40	Movimento de Saldos Patrimoniais	549.072.786.767,81	578.782.941.899,44
Movimentação de Saldos Patrimoniais	146.776.157.426,67	167.543.945.976,86	Aporte ao RPPS	-	-
Movimentações para Incorporação de Saldos	-	5.908.937,16	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Pagamentos Extraorçamentários	45.566.022.797,94	43.284.765.277,29
Aporte ao RGPS	9.407.210.000,00	10.194.930.000,00	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	35.398.667.393,91	33.160.752.705,47
Recebimentos Extraorçamentários	41.644.778.948,33	34.137.973.813,64	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	261.175,66	10.731.993,11
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	39.098.413.787,87	35.398.751.650,34	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	763.158.415,90	56.809.214,25
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.723.617.846,98	418.686,64	Outros Pagamentos Extraorçamentários	9.403.935.812,47	10.056.471.364,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	820.380.073,06	-1.263.809.919,06	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	64.812,47	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.367.240,42	2.613.395,72	Demais Pagamentos	9.403.871.000,00	10.056.471.364,46
Restituições a Pagar	-	161.874,39	Saldo para o Exercício Seguinte	34.705.899.652,34	17.458.096.425,33
Arrecadação de Outra Unidade	2.367.240,42	2.451.521,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	34.705.899.652,34	17.458.096.425,33
Saldo do Exercício Anterior	17.458.096.425,33	18.349.661.732,95	TOTAL	1.286.208.281.405,75	1.257.668.177.806,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.458.096.425,33	18.349.661.732,95			
TOTAL	1.286.208.281.405,75	1.257.668.177.806,16			



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 250 da Constituição Federal de 1988, transcrito abaixo:

Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, visto que a referida Lei atribuiu competências aos dois órgãos para gerir as contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis;
- b) Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;
- c) Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;
- d) Receita das contribuições sociais¹;
- e) Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social¹; e
- f) Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

¹ Gestão da Receita Federal do Brasil – RFB/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o FRGPS somente foi implantado em 2014 com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizado no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenientes;
3. Acordos internacionais; e
4. Compensação Previdenciária – COMPREV;
5. Precatórios e RPV.

2.1 Despesas Previdenciárias

2.1.1 Folha de Pagamento de Benefícios

A folha mensal de benefícios refere-se às despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras.

Dentre as despesas registradas com a folha de pagamento de benefícios no Exercício Financeiro de 2020 comparada com o mesmo período do exercício de 2019, merecem destaque as importâncias liquidadas com as rubricas apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS

Grupo de Benefícios Previdenciários	2020		2019		R\$ AH(%)
	R\$	AV(%)	R\$	AV(%)	
Aposentadorias e Reformas	460.409.399.038,37	71,45	429.044.998.768,38	70,68	7,31
Pensões	152.185.006.052,61	23,62	143.692.427.081,41	23,67	5,91
Outros Benefícios Previdenciários	31.790.253.694,37	4,93	34.279.976.490,85	5,65	(7,26)
Total Geral	644.384.658.785,35	100,00	607.017.402.340,64	100,00	6,16

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

As quantidades físicas dos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários estão demonstradas na Tabela 2.

Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários

Grupo	2020		2019		R\$ AH(%)
	Quantidade de Créditos	AV(%)	Quantidade de Créditos	AV(%)	
Aposentadoria	252.658.466	68,46	251.484.277	67,67	0,47
Pensão	93.527.917	25,34	94.506.573	25,43	(1,04)
Outros Benefícios Previdenciários	22.863.116	6,20	25.644.112	6,90	(10,84)
Total	369.049.499	100,00	371.634.962	100,00	(0,70)

Fonte: Sispagben.

A despesa liquidada com Aposentadorias e Reformas representava no Exercício Financeiro de 2019 um percentual 70,68% do total das despesas, passando para 71,45% no Exercício de 2020, equivalente a uma progressão horizontal de 7,31% conforme consta na Tabela 1. Esse aumento na despesa pode ser explicado pelo aumento da demanda de concessões somado ao reajuste do teto dos benefícios previdenciários em janeiro de 2020 na ordem de 4,48%. A quantidade física de créditos pagos a título de aposentadorias no Exercício Financeiro de 2020 foi de 252.658.466 (duzentos e cinquenta e dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis) créditos com uma progressão de 0,47% quando comparado com o mesmo período do exercício de 2019, conforme consta na Tabela 2. A soma da variação física de 0,47% com a variação do reajuste do teto dos benefícios de 4,48% equivale a 4,95%. Dessa forma, dos 7,31% de aumento verificado com despesa a título de aposentadoria, 4,95% são explicados pela variação da quantidade paga e pela variação do reajuste anual.

No que tange as despesas com Pensões, esse grupo de benefício representava um percentual de 23,67% no Exercício Financeiro de 2019, passando para um percentual de 23,62% no Exercício de 2020, apresentando um aumento na ordem de 5,91% quando comparado com o mesmo período do exercício de 2019 conforme consta na Tabela 1. O aumento verificado com as liquidações a título de pensões é explicado pelo ajuste do teto dos benefícios previdenciários de 4,48% ocorrido no início de janeiro de 2020 e também devido ao aumento da demanda de



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

concessões nesse tipo de benefício. A quantidade física de créditos pagos a título de pensões no Exercício Financeiro de 2020 foi de 93.527.917 (noventa e três milhões quinhentos e vinte e sete mil novecentos e dezessete) créditos, uma redução de 1,04% quando comparado com o mesmo período do exercício de 2019, conforme consta na Tabela 2. A soma da variação física de 1,04% com a variação do reajuste do teto dos benefícios de 4,48% equivale a 3,44%. Dessa forma, dos 5,91% de aumento verificado com despesa a título de pensões, 3,44% são explicados pela variação da quantidade paga e pela variação do reajuste anual.

Os benefícios pagos a títulos de “Outros Benefícios Previdenciários” apresentaram uma redução de 7,26% no total das liquidações no Exercício Financeiro de 2020 quando comparado com o mesmo período do exercício anterior. Da mesma forma, o total de créditos pagos com estes benefícios tiveram uma redução na ordem de 10,84% explicada, em parte, pela ação de revisão desses benefícios implantada no início do exercício financeiro de 2017 e que se estende até o momento, o que acarretou em um maior controle na gestão dessa despesa.

A redução verificada de 7,26% no total as liquidações é explicado pela soma da variação física dos créditos pagos na ordem de -10,84% com a variação do reajuste do teto dos benefícios de 4,48%, que equivalem -6,36% negativos.

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição da área urbana é o maior item de despesa classificada no grupo “Aposentadorias e Reformas”, representando 38,41% do total da despesa do grupo no Exercício Financeiro de 2020 com um incremento de 8,45% em comparação com o mesmo período do exercício anterior, conforme consta na Tabela 3.

Uma das ações implementadas pelo governo para diminuir o impacto negativo dos efeitos econômicos no combate à COVID-19 foi o adiantamento de pagamento de partes de benefícios previdenciários como o 13º salário que ocorreram em abril e maio e não em setembro como vinha ocorrendo nos anos anteriores.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas

Natureza Despesa Detalhada	2020			2019	
	R\$	AV(%)	AH(%)	R\$	AV(%)
Apos. Tempo Contrib. - Urbano	176.857.069.966,82	38,41	8,45	163.081.491.796,43	38,01
Aposentadoria por Idade - Rural	82.093.018.167,59	17,83	3,26	79.501.243.404,41	18,53
Aposentadoria por Idade – Urb.	80.808.486.619,52	17,55	10,10	73.394.603.049,76	17,11
Aposentadoria Invalidez – Urb.	61.192.229.188,06	13,29	3,61	59.062.399.465,34	13,77
13º Salár. Após. RGPS - Urb.	27.620.773.494,48	6,00	8,85	25.376.139.443,46	5,91
Aposentadoria Especial - Urbano	16.293.573.592,86	3,54	6,65	15.277.777.590,43	3,56
13º Salár. Apos. RGPS - Rural	7.587.023.684,74	1,65	7,02	7.089.389.127,38	1,65
Aposentadoria por Inval.- Rural	6.080.207.281,22	1,32	3,16	5.894.114.588,32	1,37
Aposentadorias RGPS - Urb.	1.476.006.548,44	0,32	11.457.425,44	12.882,42	-
Apos. Tempo de Contrib. - Rural	387.232.599,44	0,08	6,96	362.044.573,27	0,08
Aposentador. RGPS - Área Rural	6.942.459,18	-	58.869,33	11.773,00	-
Aposentadoria Especial - Rural	6.835.436,02	-	18,44	5.771.074,16	-
TOTAL	460.409.399.038,37	100,00	7,31	429.044.998.768,38	100,00

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

2.1.2 Repasses a Empresas Convenientes

Os repasses a empresas convenientes têm por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, aos sindicatos ou às entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e aos respectivos dependentes.

Na Tabela 4 constam as principais empresas convenientes e os respectivos valores dos reembolsos referentes no Exercício Financeiro de 2020 confrontado com o mesmo período de 2019.

Os repasses às empresas convenientes tiveram um aumento na ordem de 3,21% no total dos repasses no Exercício Financeiro de 2020, quando comparado com o mesmo período do exercício de 2019, sendo que a empresa “Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

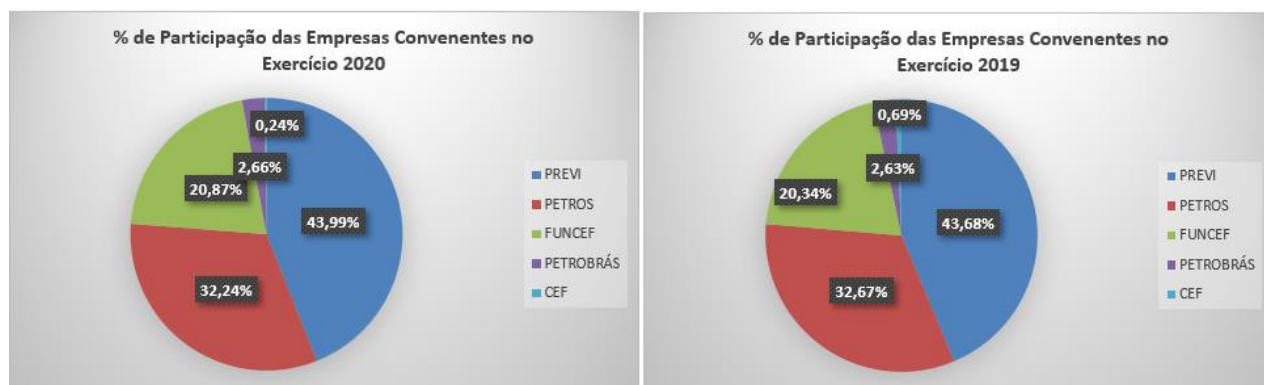
Brasil – Previ” foi a convenente que mais recebeu recursos do FRGPS, no total de R\$ 3.396.935.841,13 (três bilhões trezentos e noventa e seis milhões novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos).

Tabela 4 - Empresas Convenentes

Empresa Convenente	2020			2019	
	R\$	AH(%)	Média Mensal	R\$	Média Mensal
PREVI	3.396.935.841,13	3,94	283.077.986,76	3.268.095.687,41	272.341.307,28
PETROS	2.489.206.723,47	1,84	207.433.893,62	2.444.183.969,29	203.681.997,44
FUNCEF	1.611.848.274,20	5,94	134.320.689,52	1.521.466.074,03	126.788.839,50
PETROBRÁS	205.550.950,18	4,39	17.129.245,85	196.910.706,25	16.409.225,52
CEF	18.311.829,98	(64,33)	1.525.985,83	51.340.672,46	4.278.389,37
Total	7.721.853.618,96	3,21	643.487.801,58	7.481.997.109,44	623.499.759,12

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Convenente – 2020 e 2019



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

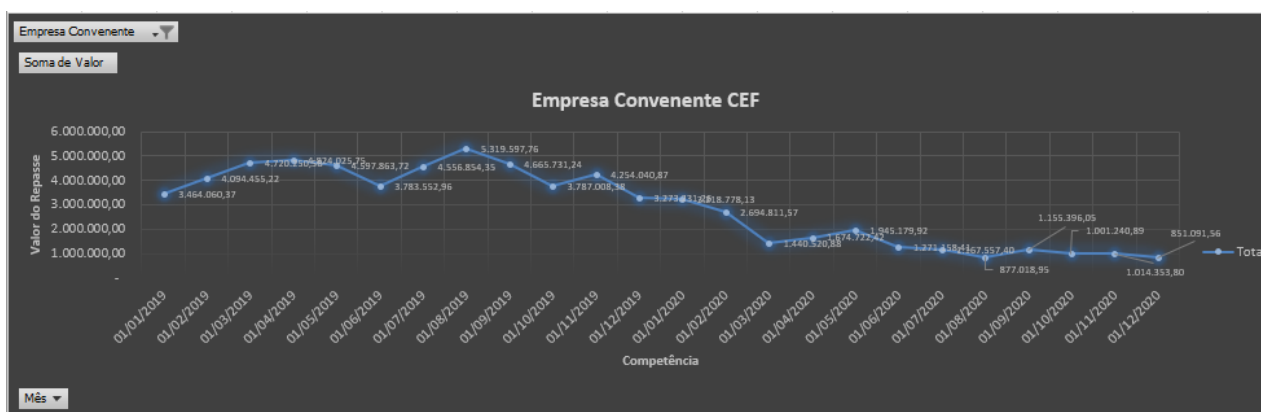
Observa-se no Gráfico 1 que 43,99% dos repasses efetuados no Exercício Financeiro de 2020 foram para a “Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI”, enquanto que, no mesmo período de 2019 esse percentual foi de 43,68% representando um aumento de 3,94%, conforme consta na Tabela 4.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

Das quatro empresas convenentes listadas na Tabela 4, apenas a empresa CEF apresentou redução no total dos recursos repassados na ordem de 64,33%, inclusive em perda na participação no total dos repasses que eram de 0,69% e passaram a ser de 0,24% no Exercício Financeiro de 2020 conforme Gráfico 1. Os repasses para essa empresa encontram-se em numa trajetória decrescente, conforme observa-se no Gráfico 2:

Gráfico 2 - Repasse de Recursos à Empresa Convenente - CEF



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

2.1.3 Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais têm como principal objetivo garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos países acordantes aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Os acordos internacionais de Previdência Social estabelecem uma relação de prestação de benefícios, não implicando na modificação da legislação vigente no país, cumprindo a cada Estado contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria condição aplicável, e o respectivo Acordo.

Encontram-se atualmente em vigor 19 (dezenove) acordos internacionais em matéria previdenciária, cujos países e respectivas liquidações nos Exercícios Financeiros de 2020 e 2019 são demonstrados na Tabela 5.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais

País	2020		2019		R\$
	R\$	AV(%)	R\$	AV(%)	AH(%)
Portugal	87.650.454,87	29,50	136.755.525,13	39,63	(35,91)
Espanha	77.283.602,29	26,01	96.063.187,54	27,84	(19,55)
Japão	51.453.155,28	17,32	50.466.465,40	14,63	1,96
Uruguai	18.867.921,20	6,35	2.455.019,71	0,71	668,54
Alemanha	17.689.231,55	5,95	16.999.967,25	4,93	4,05
Itália	16.115.922,64	5,42	16.593.572,33	4,81	(2,88)
Chile	11.635.151,48	3,92	12.212.263,34	3,54	(4,73)
Argentina	5.241.750,18	1,76	3.192.986,19	0,93	64,16
França	3.357.645,45	1,13	3.334.632,97	0,97	0,69
Canadá	2.733.147,13	0,92	3.126.376,72	0,91	(12,58)
EUA	2.552.580,88	0,86	663.100,57	0,19	284,95
Grécia	1.367.705,66	0,46	1.943.943,80	0,56	(29,64)
Bélgica	616.544,88	0,21	882.341,60	0,26	(30,12)
Paraguai	206.189,97	0,07	243.377,59	0,07	(15,28)
Quebec	140.265,37	0,05	10.219,05	-	1.272,59
Coréia	101.851,64	0,03	103.500,42	0,03	(1,59)
Suíça	65.545,92	0,02	-	-	
Equador	28.165,95	0,01	-	-	
Bolívia	10.184,25	-	12.181,50	-	(16,40)
Total	297.117.016,59	100,00	345.058.661,11	100,00	(13,89)

Fonte: SPAI.

O país que recebeu o maior repasse para despesas a título de Acordos Internacionais no Exercício Financeiro de 2020 foi Portugal na ordem de R\$ 87.650.454,87 (oitenta e sete milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), representando um percentual de participação nos gastos de 29,50%, com uma redução em relação ao mesmo período do exercício anterior de 35,91%.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

2.1.4 Compensação Previdenciária

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.

O FRGPS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

A Tabela 6 apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária no Exercício Financeiro de 2020 em comparação ao mesmo período de 2019. T

Tabela 6 - Compensação Previdenciária

Comp. Previd. RGPS/ RPPS- UF	R\$						AH(%)
	2020			2019			
	R\$	AV(%)	Média Mensal	R\$	AV(%)	Média Mensal	
Municípios	1.593.179.488,58	54,92	132.764.957,38	1.715.940.378,32	53,56	142.995.031,53	(7,15)
Estados	1.307.903.004,59	45,08	108.991.917,05	1.487.638.181,47	46,44	123.969.848,46	(12,08)
Total Geral	2.901.082.493,17	100,00	241.756.874,43	3.203.578.559,79	100,00	266.964.879,98	(9,44)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

A participação dos Estados nas despesas com Compensação Previdenciária no Exercício Financeiro de 2020 foi de 45,08% e em 2019 foi de 46,44%, representando uma redução de 12,08% no período analisado. Em relação aos municípios, a participação desses entes no total dos repasses a título de compensação previdenciária no Exercício Financeiro de 2020 foi de 54,92%, face aos 53,56% no mesmo período de 2019, representando uma redução de 7,15%. No total, houve uma redução de 9,44% dos valores repassados a título de compensação previdenciária no Exercício Financeiro de 2020 quando comparado com o mesmo período o exercício anterior.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

2.2 Receitas Previdenciárias

As receitas previdenciárias do FRGPS, por sua vez, compreendem às Contribuições Sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea *a* e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24/07/1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16/03/2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas a, b e c, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A Tabela 7 demonstra as maiores receitas do FRGPS no Exercício Financeiro de 2020 comparado com o mesmo período de 2019.

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários. No Exercício Financeiro de 2020 houve redução nas Contribuições Sociais na ordem de 2,13%. Essa receita representa 96,98% de toda a receita do FRGPS conforme consta na Tabela 7. A queda da arrecadação do valor da parcela do Principal da Contribuição com o RGPS na ordem de R\$ - 127.538.219.689,90 (cento e vinte e sete bilhões quinhentos e trinta e oito milhões duzentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) foi a causa principal da queda de 2,13% na arrecadação das Contribuições Sociais. Apesar do desempenho negativo da receita principal com contribuições sociais no Exercício Financeiro de 2020 quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, algumas receitas apresentaram crescimento positivo no



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

período, como a receita com “Contribuição Previdenciária Empregador Não Optante do Simples Nacional” e a receita com o “Principal da Contribuição Previdenciária do Segurado” que juntas arrecadaram mais de R\$ 121.410.649.197,89 (cento e vinte e um bilhões quatrocentos e dez milhões seiscentos e quarenta e nove mil cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) no Exercício Financeiro de 2020 quando comparado com 2019.

Tabela 7 - Receitas Orçamentárias do FRGPS

Espécie da Receita	2020		2019		AH(%)
	R\$	AV(%)	R\$	AV(%)	
Contribuições Sociais	393.839.101.327,93	96,98	402.409.088.701,15	96,93	(2,13)
Demais Receitas Correntes	9.698.666.703,28	2,39	10.274.778.685,87	2,47	(5,61)
Indenizações, Restit.e Ressarcimentos	2.108.411.328,78	0,52	1.953.929.186,80	0,47	7,91
Valores Mobiliários	345.028.586,09	0,08	334.357.921,23	0,08	3,19
Multas Administrat., Contratuais e Judiciais	99.360.568,58	0,02	159.682.948,27	0,04	(37,78)
Alienação de Bens Imóveis	14.620.624,77	-	31.337.912,90	0,01	(53,35)
Exploração Patrim. Imobiliário do Estado	7.524.018,45	-	6.875.635,50	-	9,43
Alienação de Bens Móveis	114,95	-	-	-	-
Total	406.112.713.272,83	100,00	415.170.050.991,72	100,00	(2,18)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações devida pela União ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social pela renúncia previdenciária no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas. A queda verificada no valor dessa receita na ordem de 5,61% decorreu principalmente da redução da receita “Aportes Periódicos Compensações RGPS – Principal – Intra” no total de R\$ 787.720.000,00 (setecentos e oitenta e sete milhões e setecentos e vinte mil reais).

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou uma redução de 53,35%. Esta receita é decorrente do Plano Nacional de Desmobilização de Imóveis-PND e representa uma parcela irrisória do total das receitas arrecadadas no Exercício Financeiro de 2020.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou um aumento de 3,19% no Exercício Financeiro quando comparado com o mesmo período de 2019 e representa somente 0,08% do total das receitas arrecadadas.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de alugueis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 7 que houve um aumento de 9,43% no total arrecadado no Exercício Financeiro de 2020 quando comparado com o mesmo período de 2019. Esse aumento foi decorrente do aumento na arrecadação do valor principal de aluguel na ordem de 9,54% no montante de R\$ 655.127,81 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

2.4 Programas e Ações Desenvolvidos

Durante o Exercício Financeiro de 2020 o FRGPS despendeu o equivalente a R\$ 645.310.684.097,02 (seiscentos e quarenta e cinco bilhões trezentos e dez milhões seiscentos e oitenta e quatro mil noventa e sete reais e dois centavos) em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários buscando garantir um serviço de excelência à sociedade conforme consta na Tabela 8.

O Programa “Previdência Social” aplicou recursos em três ações, sendo: Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária. A Tabela 8 evidencia o total dos valores pagos durante o Exercício Financeiro de 2020 nas ações implementadas pelo FRGPS.

A ação do governo denominada de “Benefícios Previdenciários Urbanos” é a ação mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de R\$ 30.335.525.540,17 (trinta bilhões trezentos e trinta e cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos).

Para dar maior transparência dos gastos realizados a partir da reforma previdenciária implementada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, foi criado por meio da PPA o



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

programa de governo “Nova Previdência” que agrega três ações: Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária.

A Tabela 8 demonstra que foram pagos nesse programa durante o Exercício Financeiro de 2020 o equivalente a R\$ 309.260.152.339,29 (trezentos e nove bilhões duzentos e sessenta milhões cento e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), sendo que das três ações que compõem o programa, a mais significativa é a ação “Benefícios Previdenciários Urbanos” que despendeu o montante de R\$ 608.239.445.196,22 (seiscentos e oito bilhões duzentos e trinta e nove milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Tabela 8 - Valores Pagos – Exercício Financeiro 2020 – Ações de Governo - FRGPS

				R\$
Código	Programa Governo	Código Ação	Ação Governo	Total
2061	Previdencia Social	0E81	Benefícios previdenciários urbanos	30.335.526.228,17
		0E82	Benefícios previdenciários rurais	4.838.657.910,02
		009W	Compensação previdenciária	224.454.884,07
Total 2061				35.398.639.022,26
0901	Operacoes Especiais: Cumprimento De Sentencas Judiciais	0005	Sentenças jud. trans. em julgado (Precatórios)	1.010.257.753,41
		0625	Sentenças jud. trans. em julgado pequeno valor	662.342.125,13
Total 0901				1.672.599.878,54
2214	Nova Previdencia	0E81	Benefícios previdenciários urbanos	479.564.875.383,81
		0E82	Benefícios previdenciários rurais	125.773.487.319,24
		009W	Compensação previdenciária	2.901.082.493,17
Total 2214				608.239.445.196,22
Total				645.310.684.097,02

Fonte: SIAFI e SIOP.

Somando-se os programas e segregando-os por ação tem-se um dispêndio de R\$ 509.900.401.611,98) quinhentos e nove bilhões, novecentos milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos) para Benefícios Urbanos, R\$ 130.612.145.229,26 (centro e trinta bilhões, seiscentos e doze milhões, cento e quarenta e cinco



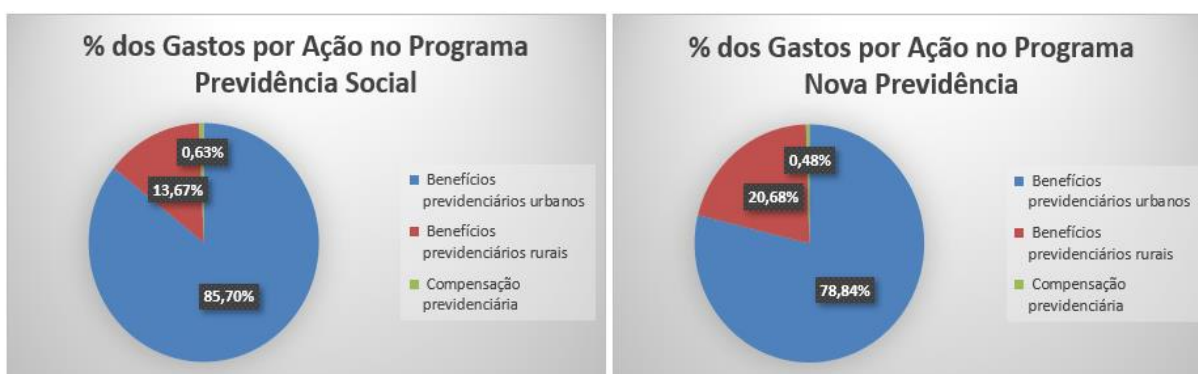
Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) em Benefícios Rurais e R\$ 3.125.537.377,24 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) em Compensação Previdenciária.

O Gráfico 3 apresenta o percentual dos valores pagos nos Programas “Previdência Social” e “Nova Previdência” referente às ações “Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária”.

Observa-se no Gráfico 3 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários Urbanos” representam 85,70% e 78,84% do total dos gastos nos programas “Previdência Social” e “Nova Previdência”, respectivamente, no Exercício Financeiro de 2020.

Gráfico 3 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social



Fonte: SIAFI e SIOP.

Durante o Exercício Financeiro de 2020, o FRGPS implementou cinco ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

- 0005** - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.
- 0625** - Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.

c) **009W** - Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei 9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.

d) **0E81** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área urbana do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.

e) **0E82** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.

Demonstrações Contábeis

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FRGPS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101/2000.

O Balanço Orçamentário - BO é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados².

O Balanço Financeiro - BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte².

O Balanço Patrimonial - BP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual².

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício².

3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

(a) Moeda funcional

A moeda funcional é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber de curto prazo. Em sua maioria é constituído pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo

² MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 8ª Edição, 2019.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(d) Créditos de Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber de Longo Prazo, representados pela Dívida Ativa não Tributária, pelos créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com o Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e o Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, conforme a Nota 4.

(e) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios nos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo.

(g) Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(h) Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

(i) Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

(j) Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados nos exercícios anteriores e do exercício atual.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 - Ativo

Essa Classe subdivide-se em Ativo Circulante e Não Circulante. A tabela abaixo tem como objetivo demonstrar o comparativo desses grupos no exercício de 2020 com relação a 2019.

Tabela 9 - Ativo - Composição do FRGPS

	R\$				
Ativo	2020	AV(%)	2019	AV(%)	AH(%)
Ativo Circulante	53.081.906.321,47	19,94	41.693.767.270,54	18,94	27,31
Ativo Não Circulante	213.075.289.187,71	80,06	178.432.114.072,73	81,06	19,42
Total	266.157.195.509,18	100,00	220.125.881.343,27	100,00	20,91

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

O Ativo Circulante, que representa 19,94% do total da Classe, apresentou um crescimento horizontal de 27,31%, principalmente pela elevação no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, entre os períodos analisados. Já o Ativo Não Circulante, que representa 80,06% da classe, trouxe



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

um crescimento de 19,42% entre os períodos analisados em virtude, principalmente, da elevação apresentada pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo.

Nota 2 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos Subgrupos Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos de Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Ativos não Financeiros Mantidos para Vendas. Estes são reconhecidos, inicialmente, com base no valor original. Na tabela a seguir é apresentada a composição do Ativo Circulante do ano de 2020 em confrontação ao exercício de 2019.

Tabela 10 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS

Ativo Circulante	R\$				
	2020	AV(%)	2019	AV(%)	AH(%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.705.899.652,34	65,38	17.458.096.425,33	41,87	98,80
Créditos a Curto Prazo	1.630.090,14	-	-	-	100,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.244.895.974,14	34,37	24.057.632.264,03	57,70	(24,16)
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	129.480.604,85	0,24	178.038.581,18	0,43	(27,27)
Total	53.081.906.321,47	100,00	41.693.767.270,54	100,00	27,31

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Em análise, o Subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa teve aumento de 98,80% com relação a 2019 decorrentes de pagamentos de benefícios que não foram efetivados dentro do exercício, sendo liquidados no primeiro dia útil do ano seguinte. Procedimento este que é proveniente da geração de uma Ordem de Pagamento contabilizada como reserva de recurso financeiro na conta Limite de Saque com Vinculação Pagto Ordem Pagto – OFSS, até a assinatura dos gestores, posteriormente gerando a Ordem Bancária.

Já em relação aos créditos de curto prazo, a variação apresentada se deve aos contratos de financiamentos de imóveis alienados pelo FRGPS que possuem a expectativa de liquidação em 2021.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores a Curto Prazo são compostos pelos Adiantamentos Concedidos, Créditos por Dano ao Patrimônio, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo e Ajuste de Perdas. Na Tabela 11 traz-se um comparativo entre os anos de 2020 e 2019.

Tabela 11 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição

	R\$				
Demais Crédit. e Valores Cto. Prazo	2020	AV(%)	2019	AV(%)	AH(%)
Créditos por Dano ao Patrimônio	19.866.369,00	0,11	2.477.165.801,01	10,30	(99,20)
Depósitos Restit. e Valores Vinculados	15.496,86	-	15.496,86	-	-
Outros Créd. a Receber e Valores a CP	26.480.401.353,66	145,14	35.345.144.333,66	146,92	(25,08)
Ajuste Perdas Demais Créd. e Val. CP	(8.255.387.245,38)	(45,25)	(13.764.693.367,50)	(57,22)	(40,02)
Total	18.244.895.974,14	100,00	24.057.632.264,03	100,00	(24,16)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

No exercício de 2020, o FRGPS apresentou um saldo líquido de R\$ 18,24 bilhões referente ao Subgrupo Demais Créditos e Valores de Curto Prazo. A variação negativa do saldo líquido (24,16%) se explica, principalmente, pela queda horizontal apresentada na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo de 25,08%, conta essa que representa 145,14% do Grupo. Tal decréscimo se refere à diminuição de reconhecimento de Créditos Tributários de Natureza Previdenciária, realizados pela Secretaria da RFB e registrados na conta Créditos a Receber de Valores Arrecadados por Outras Entidades - Intra. Maiores detalhes são evidenciados na Nota 8.

Destaca-se ainda a redução de 40,02% ocorrido na conta redutora Ajustes de Perdas Demais Créditos e Valores Curto Prazo, no ano de 2020 em comparação a 2019 e que se explica pelo menor reconhecimento de Perdas, em decorrência de um menor saldo na conta Outros Créditos a Receber, no exercício de 2020, conforme metodologia descrita na Nota 8.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Nota 4 - Ajuste para Perdas Créditos por Dano ao Patr. Curto Prazo e Longo Prazo

Metodologia Utilizada

Os procedimentos de reconhecimento de Perdas Estimadas dos Créditos Decorrentes de Dano ao Patrimônio de CP e LP estão respaldados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A Metodologia adotada para o Ajuste de Perdas no FRGPS baseia-se no procedimento proposto pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual se utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios. Assim, se inferirá o Percentual de Créditos não Recebidos a ser aplicado sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de CP e LP.

1 - Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas de Curto Prazo

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513907 – Gerência Executiva em Caxias do Sul, com os dados contábeis do Exercício de 2018, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas de 2020.

Tabela 12 - Memória de Cálculo 2018

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (B)	Recebim. em 2018 (C)	Saldo Final D=(A+B-C)	R\$	
						Percent. Receb. E=(C/A+B) (%)	Percent. não Rec. F=(100-E) (%)
113410103	2018	14.089.739,17	2.234.129,41	(193.092,62)	16.130.775,96	1,18	98,81
113410104	2018	6.171.708,94	902.726,63	(10.975,74)	7.063.459,83	0,15	99,84
113410110	2018	1.141.927,70	252.283,19	(257.230,71)	1.136.980,18	18,44	81,55
Total	-	21.403.375,81	3.389.139,23	(461.299,07)	24.331.215,97	-	-

Fonte: SIAFI 2018.

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513907– Gerência Executiva em Caxias do Sul, com os dados contábeis do Exercício de 2019, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas de 2020.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 13 - Memória de Cálculo 2019

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (B)	Recebimento em 2019	Saldo Final (D=A+B-C)	R\$	
						Percentual Receb. (E=C/A+B) (%)	Percentual não Receb. (F=100-E) (%)
113410103	2019	16.130.775,96	383.342,30	(273.600,10)	16.240.518,16	1,65	98,34
113410104	2019	7.063.459,83	136.104,18	(75.407,11)	7.124.156,90	1,04	98,95
113410110	2019	1.136.980,18	374.531,16	(221.215,74)	1.290.295,60	14,63	85,36
Total	-	24.331.215,97	893.977,64	(570.222,95)	24.654.970,66	-	-

Fonte: SIAFI 2019.

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513907 – Gerência Executiva em Caxias do Sul, com os dados contábeis do Exercício de 2020, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas de 2020.

Tabela 14 - Memória de Cálculo 2020 -

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (B)	Receb. 2020 (C)	Sdo.Final D=(A+B-C)	R\$	
						Perc. Rec. E=(C/A+B) (%)	Perc. não Rec. F=(100-E) (%)
113410103	2020	16.240.518,16	(15.437.282,14)	(294.073,38)	509.162,64	36,61	63,38
113410104	2020	7.124.156,90	(6.856.327,58)	(66.057,66)	201.771,66	24,66	75,33
113410110	2020	1.290.295,60	(1.262.721,94)	(6.883,53)	20.690,13	24,96	75,03
Total	-	24.654.970,66	(23.556.331,66)	(367.014,57)	731.624,43	-	-

Fonte: SIAFI 2020.

O percentual médio de créditos não recebidos de 2018, 2019 e 2020 foi aplicado sobre o Saldo Contábil de 2020 da Unidade Gestora 513907 – Gerência Executiva em Caxias do Sul dos Créditos a Receber de CP, para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 15 - Cálculo do Ajuste de Perdas de 2020

Conta Contábil	R\$					
	2020	2018 (%)	2019 (%)	2020 (%)	Média (%)	Cálculo Ajuste de Perdas 2020
	(A)	(B)	(C)	(D)	E=(B+C+D/3)	F=(A*E/100)
113410103	509.162,64	98,81	98,34	63,38	86,84	442.206,51
113410104	201.771,66	99,84	98,95	75,33	91,37	184.374,49
113410110	20.690,13	81,55	85,36	75,03	80,65	16.686,63
Total	731.624,43	-	-	-	-	643.267,63

Fonte: SIAFI 2020.

Reconhecimento do Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Curto Prazo - Demais Gerências Executivas do FRGPS

Baseada na metodologia acima segue abaixo os valores reconhecidos em Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Curto Prazo nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente ao ano de 2020.

Tabela 16 - Ajuste - Perdas Dano ao Patrim. CP – por Gerência Executiva - 2020

Nome da UG	R\$				
	Contas de Referência				
	113410102	113410103	113410104	113410110	Total
ANAPÓLIS	-	44.644,17	8.187,34	-	52.831,51
ARAÇATUBA	-	8.461,24	-	-	8.461,24
BAURU	-	15.931,71	-	-	15.931,71
BOA VISTA	-	-	-	49.824,39	49.824,39
CAMPINAS	-	2.372,18	-	-	2.372,18
CAMPO GRANDE	-	5.201,09	25.940,02	-	31.141,11
CASCABEL	105.136,23	-	307.223,10	-	412.359,33
CAXIAS DO SUL	-	442.206,51	184.374,49	16.686,63	643.267,63
DUQUE DE CAXIAS	-	-	350.498,58	-	350.498,58
FLORIANÓPOLIS	-	-	46.133,77	-	46.133,77
IMPERATRIZ	-	9.865,81	1.690.747,48	-	1.700.613,29
ITABUNA	-	-	16.460,85	-	16.460,85



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

JOÃO PESSOA	-	2.176,10	9.693,00	-	11.869,10	
JUAZEIRO	-	47.128,48	-	-	47.128,48	
JUAZEIRO DO NORTE	-	417.732,17	845.060,22	-	1.262.792,39	
JUNDIAÍ	-	148.130,96	-	-	148.130,96	
MACEIÓ	-	-	599.407,30	-	599.407,30	
MONTES CLAROS	-	-	14.092,41	-	14.092,41	
MOSSORÓ	-	8.102,68	72.185,70	-	80.288,38	
NATAL	-	5.159,89	158.291,65	-	163.451,54	
PETROLINA	-	-	180.206,93	-	180.206,93	
RIO DE JANEIRO-CENTRO	-	510.871,29	312.191,63	-	823.062,92	
RIO DE JANEIRO-NORTE	-	-	94.380,82	-	94.380,82	
SALVADOR	-	-	1.217.315,20	-	1.217.315,20	
SÃO BERNARDO DO CAMPO	-	56,15	-	-	56,15	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	-	-	-	29.401,02	29.401,02	
SÃO PAULO-LESTE	-	375.232,35	331.801,84	-	707.034,19	
SÃO PAULO-SUL	-	102.751,05	3.450.861,57	-	3.553.612,62	
SOROCABA	-	664.150,76	-	-	664.150,76	
UBERABA	-	442.735,26	-	-	442.735,26	
UBERLÂNDIA	-	2.418.720,48	-	-	2.418.720,48	
VITÓRIA	-	38.885,79	2.346.262,49	-	2.385.148,28	
VITÓRIA DA CONQUISTA	-	422.385,22	854.510,28	-	1.276.895,50	
TOTAL GERAL		105.136,23	6.132.901,34	13.115.826,67	95.912,04	19.449.776,28

Fonte: SIAFI 2020.

2 - Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas de Longo Prazo

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513907 – Gerência Executiva em Caxias do Sul, com os dados contábeis do Exercício de 2018, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas de 2020.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 17 - Memória de Cálculo 2018

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (B)	Recebimento em 2018 (C)	Saldo Final D=(A+B-C)	R\$	
						Percentual Recebimento E=(C/A+B) (%)	Percent. não Rec. F=(100-E) (%)
113410103	2018	14.089.739,17	2.234.129,41	(193.092,62)	16.130.775,96	1,18	98,81
113410104	2018	6.171.708,94	902.726,63	(10.975,74)	7.063.459,83	0,15	99,84
113410110	2018	1.141.927,70	252.283,19	(257.230,71)	1.136.980,18	18,44	81,55
Total	-	21.403.375,81	3.389.139,23	(461.299,07)	24.331.215,97	-	-

Fonte: SIAFI 2018.

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513907– Gerência Executiva em Caxias do Sul, com os dados contábeis do Exercício de 2019, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas de 2020.

Tabela 18 - Memória de Cálculo 2019

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (B)	Recebimento em 2019	Saldo Final (D=A+B-C)	R\$	
						Percentual Recebimento (E=C/A+B) (%)	Percentual não Receb. (F=100-E) (%)
113410103	2019	16.130.775,96	383.342,30	(273.600,10)	16.240.518,16	1,65	98,34
113410104	2019	7.063.459,83	136.104,18	(75.407,11)	7.124.156,90	1,04	98,95
113410110	2019	1.136.980,18	374.531,16	(221.215,74)	1.290.295,60	14,63	85,36
Total	-	24.331.215,97	893.977,64	(570.222,95)	24.654.970,66	-	-

Fonte: SIAFI 2019.

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513907 – Gerência Executiva em Caxias do Sul, com os dados contábeis do Exercício de 2020, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas de 2020.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 19 - Memória de Cálculo 2020

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (B)	Recebimento em 2020 (C)	Saldo Final D=(A+B-C)	Percentual	Percentual
						Recebimento E=(C/A+B) (%)	não Receb. F=(100-E) (%)
113410103	2020	16.240.518,16	(15.437.282,14)	(294.073,38)	509.162,64	36,61	63,38
113410104	2020	7.124.156,90	(6.856.327,58)	(66.057,66)	201.771,66	24,66	75,33
113410110	2020	1.290.295,60	(1.262.721,94)	(6.883,53)	20.690,13	24,96	75,03
Total	-	24.654.970,66	(23.556.331,66)	(367.014,57)	731.624,43	-	-

Fonte: SIAFI 2020.

O percentual médio de créditos não recebidos de 2018, 2019 e 2020 foi aplicado sobre o Saldo Contábil de 2020 da Unidade Gestora 513907 – Gerência Executiva em Caxias do Sul dos Créditos a Receber de LP, para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:

Tabela 20 - Cálculo do Ajuste de Perdas de 2020

Conta Contábil	2020	2018 (%)	2019 (%)	2020 (%)	Média (%)	Cálc. Ajuste Perdas 2020
	(A)	(B)	(C)	(D)	E=(B+C+D/3)	F=(A*E/100)
121210403	16.709.461,90	98,81	98,34	63,38	86,84	14.512.127,01
121210404	7.076.840,20	99,84	98,95	75,33	91,37	6.466.660,43
121210410	1.290.295,60	81,55	85,36	75,03	80,65	1.040.625,70
Total	25.076.597,70	-	-	-	-	22.019.413,14

Fonte: SIAFI 2020.

Baseada na metodologia acima segue abaixo os valores reconhecidos em Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Longo Prazo nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente ao ano de 2020.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 21 - Reconhecimento Ajuste Perdas Dano Patr. LP - Gerências Exec.- FRGPS

R\$

Nome da UG	Contas de Referência						Total
	121210402	121210403	121210404	121210410	121210499	121210700	
ANAPÓLIS		1.092.711,13	21.591.447,04	571.712,68			23.255.870,85
ARACAJU		3.481.370,95	6.860.090,24	589.858,88			10.931.320,07
ARAÇATUBA			2.731.739,96	4.915,72			2.736.655,68
ARARAQUARA		2.493.041,04	7.019.353,66	40.839,71			9.553.234,41
BARBACENA		6.301.800,55	7.664.473,43	43.742,17			14.010.016,15
BARREIRAS	472.026,03	526.987,96	1.725.941,22	745.288,35			3.470.243,56
BAURU		816.082,00	127.334,84	279.987,30			1.223.404,14
BELÉM			540.770,81	9.329.561,03			9.870.331,84
BELO HORIZONTE		8.380.557,04	8.897.109,14	415.401,34			17.693.067,52
BLUMENAU				115.756,99			115.756,99
BOA VISTA			1.571.578,09				1.571.578,09
CAMPINA GDE.		2.828.310,88	4.184.412,14	901.701,03			7.914.424,05
CAMPINAS		3.284.024,99	9.400.528,09	912.700,65			13.597.253,73
CAMPO GDE.		4.140.106,00	14.390.052,87	197.560,97			18.727.719,84
CAMPOS GOYTACAZES		3.003.650,89	22.626.287,64	443.938,31			26.073.876,84
CANOAS	1.171,76	240.901,37		565.763,59			807.836,72
CARUARU		2.668.951,10	2.157.567,50	5.335.586,07			10.162.104,67
CASCAVEL	22.799.964,00		19.419.075,20	186.061,42			42.405.100,62
CAXIAS DO SUL		14.512.127,01	6.466.660,43	1.040.625,70			22.019.413,14
CHAPECÓ		42.790,64	42.594,34	30.134,89			115.519,87
CONTAGEM		73.949,75	22.813,24	331.294,77			428.057,76
CRICIÚMA			278.378,26	127.101,84			405.480,10
CUIABÁ		1.360.316,15	5.492.900,39	3.095.396,70			9.948.613,24
CURITIBA		1.779.316,29	8.341.197,43	720.261,43			10.840.775,15
DIAMANTINA		2.352.832,12	130.209,94	21.811,88	1.406,14		2.506.260,08
DISTRITO FED.		6.870.057,20	3.022.423,62	86.340,46			9.978.821,28
DIVINÓPOLIS		13.610.152,67	2.719.296,87	211.807,81			16.541.257,35
DOURADOS		8.446.671,04	2.912.438,89	661.963,81			12.021.073,74
DUQUE CAXIAS		1.757.908,76	30.469.745,00	2.535.132,10			34.762.785,86



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

FEIRA DE SANTANA		736.347,01	2.420.697,57	1.859.377,69		5.016.422,27
FLORIANÓPOLIS		690,67	1.494.306,45	226.371,25		1.721.368,37
FORTALEZA		3.368.259,41	16.247.322,47	2.750.131,85		22.365.713,73
GARANHUNS		167.635,69	6.246.812,82	5.910.043,75		12.324.492,26
GOIÂNIA		4.870.628,69	4.261.073,33	681.782,44		9.813.484,46
GOV.VALADARES			2.373.122,43	383.988,19		2.757.110,62
GUARULHOS		895.860,95	1.543.608,97	196.985,06		2.636.454,98
IJUÍ		3.424.267,41	3.978.826,44	2.790.773,08		10.193.866,93
IMPERATRIZ		782.674,61	16.374.545,77	6.803.393,13		23.960.613,51
ITABUNA		11.310.890,06	1.141.619,47	2.222.632,42		14.675.141,95
JOÃO PESSOA		11.504.065,81	9.397.710,85	241.675,35		21.143.452,01
JOINVILLE		87.439,34		18.574,96	89.241,90	195.256,20
JUAZEIRO		23.754,86	1.518.735,79	1.396.185,53		2.938.676,18
JUAZEIRO NORTE		8.152.488,01	10.964.757,89	3.438.119,13		22.555.365,03
JUIZ DE FORA		7.028.413,13	5.420.480,36	107.600,10		12.556.493,59
JUNDIAÍ		12.242.741,43	35.045.694,68	283.053,49		47.571.489,60
LONDRINA	407.318,06	1.809.847,47	9.574.486,60	109.238,45		11.900.890,58
MACAPÁ			1.238.260,24	486.545,07		1.724.805,31
MACEIÓ		111.039,47	9.927.419,47	8.137.356,70		18.175.815,64
MANAUS	198.367,64	1.095.601,38	1.541.344,07	3.324.567,54		6.159.880,63
MARABÁ			60.941,37	34.201,71		95.143,08
MARÍLIA		5.521.874,98	3.678.599,84			9.200.474,82
MARINGÁ		2.569.558,06	6.476.132,73	165.919,10		9.211.609,89
MONTES CLAROS		3.030.811,03	4.634.085,19	427.322,73		8.092.218,95
MOSSORÓ		2.355.300,18	4.697.409,67	384.317,60	10.021,70	7.447.049,15
NATAL		3.326.729,67	6.598.827,27	1.851.173,09		11.776.730,03
NITERÓI		9.350.669,24	95.696.845,52	1.239.323,19		106.286.837,95
NOVO HAMBURGO	5.265.622,10	1.435.418,10	6.990.415,34			13.691.455,54
OSASCO		6.596.559,27	8.899.980,85			15.496.540,12
OURO PRETO		14.928.842,18	6.499.135,01	67.966,25		21.495.943,44
PALMAS		157.837,52	3.626.322,51	435.102,97		4.219.263,00
PASSO FUNDO		3.602.899,87	15.245.311,07	238.635,87		19.086.846,81
PELOTAS		3.781.680,09	14.475.415,57	513.621,85		18.770.717,51



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

PETROLINA	2.288,03	275.311,84	11.031.985,61	1.178.741,39	12.488.326,87
PETRÓPOLIS		5.916.877,25	8.649.831,92	650.049,52	15.216.758,69
PIRACICABA		12.740.262,90	3.801.789,34	104.880,21	16.646.932,45
POÇOS CALDAS		5.856.166,76	4.147.491,03		2.520.143,74
PONTA GROSSA		2.238.426,30	4.520.396,05	308.183,16	7.067.005,51
PORTO ALEGRE	20.951,44		8.766,13	6.282.481,47	6.312.199,04
PORTO VELHO		5.711.008,64	2.997.265,67	359.842,77	9.068.117,08
PRESIDENTE PRUD.		4.397.609,04	3.426.909,90	23.256,68	7.847.775,62
RECIFE			23.992.703,45	4.600.966,34	28.593.669,79
RIBEIRÃO PRETO		2.774.888,36	2.549.646,10	355.092,19	5.679.626,65
RIO BRANCO			2.272.785,18	479.795,17	2.752.580,35
RIO JAN.CENTRO		21.163.154,66	458.538.686,11	8.150.060,84	487.851.901,61
RIO JAN.NORTE			423.788.527,05	1.667.166,43	425.455.693,48
SALVADOR			24.990.873,93	1.659.384,64	26.650.258,57
SANTA MARIA		4.852.919,42	455.115,43	206.857,59	5.514.892,44
SANTARÉM			295.779,87	619.261,31	915.041,18
SANTO ANDRÉ		6.372.620,73	11.788.858,19	12.758,93	18.174.237,85
SANTO ANT. JESUS			5.919.892,37	728.286,13	6.648.178,50
SANTOS		1.750.887,96	16.199.691,13	45.283,60	17.995.862,69
SÃO BERN. CAMPO		12.442.828,90	5.713.188,76	57.708,70	18.213.726,36
SÃO JOÃO BOA VISTA		1.542.409,94	1.016.809,78	25.357,04	2.584.576,76
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		3.183.631,83	1.127.612,14	81.277,84	4.392.521,81
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		3.862.731,88	6.600.463,39		10.463.195,27
SÃO LUÍS		1.169.215,27	32.952.349,89	27.175.394,57	61.296.959,73
SÃO PAULO-CENTRO		1.326.184,27	7.511.674,28	769.259,75	9.607.118,30
SÃO PAULO-LESTE		6.308.162,77	12.631.755,59	1.188.429,29	20.128.347,65
SÃO PAULO-NORTE		5.824.758,92	4.827.193,57	224.631,45	10.876.583,94
SÃO PAULO-SUL	2.544,65	139.104,20	3.516.033,07	1.229.405,03	4.887.086,95
SOBRAL		121.620,31	1.068.463,29	1.316.107,24	2.506.190,84
SOROCABA		23.121.583,95	4.302.444,86	463.557,34	27.887.586,15
TAUBATÉ		519.487,03	4.734.260,42	19.532,35	5.273.279,80
TEÓFILO OTONI			440.110,76	259.900,51	700.011,27
TERESINA			12.752.820,52	2.423.326,66	15.176.147,18



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

UBERABA	2.185.784,65	2.137.831,75	65.679,89	23.035,50	4.412.331,79		
UBERLÂNDIA	5.194.939,13		167.003,60		5.361.942,73		
URUGUAIANA			61.205,75		61.205,75		
VARGINHA	4.073.675,56	1.557.426,75	236.848,47	1.272.850,74	7.140.801,52		
VITÓRIA	4.405.427,50	14.099.496,79	590.315,64		19.095.239,93		
VITÓRIA CONQUISTA	6.191.791,74	12.693.341,66	908.147,64		19.793.281,04		
VOLTA REDONDA	249.467,60	13.940.410,15	2.761.538,27		16.951.416,02		
TOTAL GERAL	29.170.253,71	370.248.382,43	1.662.097.349,77	143.725.202,54	1.406,14	3.915.293,58	2.209.157.888,17

Fonte: SIAFI 2020.

Nota 5 - Ativo não Circulante

O Ativo não Circulante é composto pelos Subgrupos Ativos Realizável a Longo Prazo e Investimentos. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Ativo Não Circulante no exercício de 2020 em comparação ao ano de 2019.

Tabela 22 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS

	R\$				
Ativo Não Circulante	2020	AV(%)	2019	AV(%)	AH(%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	211.180.713.410,71	99,11	176.347.853.824,70	98,83	19,75
Investimentos	1.894.575.777,00	0,89	2.084.260.248,03	1,17	(9,10)
Total	213.075.289.187,71	100,00	178.432.114.072,73	100,00	19,42

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

O Subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, que representa quase a totalidade do Grupo (99,11%) apresentou um crescimento percentual, entre os períodos analisados, de 19,75% em virtude, principalmente, do aumento no saldo da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

Nota 6 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores a Longo Prazo são compostos pelos Crédito por Dano ao Patrimônio, Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos, Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo e por Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a Longo Prazo. São



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

reconhecidos, inicialmente, com base no valor original acrescidos de juros e atualização monetária. Abaixo um comparativo entre os exercícios de 2020 e 2019.

Tabela 23 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição

	R\$				
Demais Créditos e Val. Longo Prazo	2020	AV(%)	2019	AV(%)	AH(%)
Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU	194.956.903,82	0,09	187.661.785,71	0,11	3,89
Crédito por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo	2.488.618.208,11	1,18	-	-	100,00
Crédito por Dano ao Patrimônio Apurados em Processo Judicial	3.941.730,41	-	-	-	100,00
Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos	(2.209.157.888,17)	(1,05)	-	-	100,00
Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra	340.833.547.909,52	161,49	300.106.110.970,95	170,29	13,57
Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra	(130.257.836.481,58)	(61,72)	(124.062.965.393,78)	(70,40)	4,99
Total	211.054.070.382,11	100,00	176.230.807.362,88	100,00	19,76

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Na análise, o subgrupo Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra apresentou uma variação positiva de 13,57% em relação ao ano de 2019, representando 161,49% do grupo, devido ao aumento na atualização dos Créditos Previdenciários pela RFB/Codac na UG do FRGPS.

O subgrupo Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra, apresentou, no ano de 2020, o montante de R\$ 130,25 bilhões, decorrente da atualização dos créditos ativos pela RFB/Codac - Ajuste Perda Previdenciário, realizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela PGFN, conforme consta na Nota 08 e, tendo este subgrupo, no período analisado, trazido um crescimento horizontal de 4,99% em relação a 2019.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 24 - Valores Analíticos Ajuste Perdas e Demais Créd. e Valores a LP – Intra

Contas	R\$				
	2020	AV(%)	2019	AV(%)	AH (%)
Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária	(6.453.892.614,05)	4,95	(6.345.510.250,39)	5,11	1,71
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - Créditos Tributários	(36.318.412.056,80)	27,88	(37.822.047.564,51)	30,49	(3,98)
Ajuste de Perdas de Outros Créditos - Dívida Ativa Previdenciária	(87.485.531.810,73)	67,16	(79.895.407.578,88)	64,40	9,50
Total	(130.257.836.481,58)	(61,72)	(124.062.965.393,78)	100,00	4,99

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Importante destacar que o ajuste para perdas de Dívida Ativa Não Tributária é calculado e registrado pelo órgão, já os ajustes para perdas de Créditos Tributários e Dívida Ativa Previdenciária são lançados pela a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, não sendo controlados pela autarquia.

Prosseguindo na análise do subgrupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, a variação nas rubricas Crédito por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo e Crédito por Dano ao Patrimônio Apurados em Processo Judicial se deve ao processo de reclassificação efetuada, conforme Nota Técnica nº 07. A variação apresentada na rubrica Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos se deve pelo reconhecimento do ajuste para perdas dos créditos por dano ao patrimônio – LP em conformidade com a metodologia descrita na Nota Técnica nº 04.

Nota 7 - Reclassificação do Curto para o Longo Prazo – Crédito por Dano ao Patrimônio

O subgrupo Crédito por Dano ao Patrimônio sofreu uma reclassificação do curto para o longo prazo, em virtude da expectativa de realização do direito registrado nessa conta, conforme normatiza os procedimentos contábeis utilizados na Administração Pública e conforme a Nota Técnica nº 4/2020/CCONT/CGOFC/DGPA/PRES.

Metodologia

A metodologia utilizada para realizar a reclassificação dos créditos em curto e longo prazo a título de Créditos por Danos ao Patrimônio foi com base na extração de um relatório no Tesouro



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Gerencial, detalhando as contas contábeis que compõem o grupo e o respectivos documentos hábeis emitidos durante o exercício financeiro de 2020;

Foram considerados como créditos de curto prazo os processos abertos durante o exercício de 2020 e cujo o reconhecimento do crédito ocorreu neste exercício.

Dessa forma, todos os créditos inscritos em exercícios anteriores foram reclassificados para o longo prazo, assim como os valores registrados em 2020, cujos processos referiam-se à exercícios anteriores.

Nota 8 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia Utilizada

A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas e que não tenham sido efetivamente recebidos nas datas determinadas, de acordo com o Manual SIAFI 02.11.12 - Dívida Ativa da União, do Manual SIAFI WEB.

A Lei 4.320/64, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa não tributária os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Os valores lançados no Ativo na conta de Dívida Ativa, pela própria natureza, carregam consigo um alto grau de incerteza com relação ao seu recebimento. Nesse sentido, é preciso instituir mecanismos que devolvam aos ativos a expressão real dos valores contabilizados, tornando-os compatíveis com a situação da entidade.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tal mecanismo utiliza-se de conta redutora do Ativo, ou seja, a conta de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, permitindo que o valor final dos créditos a receber seja uma expressão correta dos recebimentos futuros, a fim de evitar a superavaliação ou a subavaliação do patrimônio líquido do órgão.

Esclarecemos que os valores constantes na conta Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária, do Órgão 37904 - FRGPS, são baseados na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, proposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 5ª Edição, válido a partir do exercício de 2013, discriminada a seguir:

A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos 3 (três) últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.

Em termos matemáticos:

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício ÷ 12

Média anual de saldos mensais = Soma dos saldos mensais ÷ 12

Média ponderada de recebimentos = Média mensal de recebimentos ÷ Média de saldos de valores inscritos em Dívida Ativa.

O valor da provisão do Ente Público será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Memória de Cálculo

Primeiramente, devemos considerar que os registros dos ajustes de perdas são contabilizados por Unidade Gestora do FRGPS que possui saldo na conta de Dívida Ativa Não Tributária.

A fim de demonstrar a Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas, tomamos como exemplo a UG/Gestão 515111/57904 – Gex Niterói-RJ.

Exercício 2018:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2018:
573.622.963,13.

Média anual de saldos mensais: $573.622.963,13/12 = 47.801.913,59$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 33.160,78

Média mensal de recebimentos: $33.160,78 / 12 = 2.763,40$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2018: $(2.763,40/47.801.913,59) \times 100 = 0,0058\%$

Exercício 2019:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2019:
587.768.890,04.

Média anual de saldos mensais: $587.768.890,04 / 12 = 48.980.740,84$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 37.464,68

Média mensal de recebimentos: $37.464,68 / 12 = 3.122,06$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2019: $(3.122,06 / 48.980.740,84) \times 100 = 0,0064\%$



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Exercício 2020:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2020:
597.984.451,74

Média anual de saldos mensais: $597.984.451,74 / 12 = 49.832.037,65$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 1.465,62

Média mensal de recebimentos: $1.465,62 / 12 = 122,14$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2020: $(122,14 / 49.832.037,65) \times 100 = 0,0002\%$

Cálculo para média Percentual de recebimentos para fins cálculo do ajuste:

Média % de recebimentos: $(0,0058\% + 0,0064\% + 0,0002\%) / 3 = 0,0041\%$

Cálculo do Ajuste para Perdas de 2020

O valor do ajuste será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa não Tributária em 2020 na UG/Gestão 515111/57904 – GEX Niterói, menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.

Média % percentual = 0,0041%

Saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa em 2020 = 50.066.560,79

Valor do ajuste de perdas = $(50.066.560,79) - (50.066.560,79 * 0,0041\%) = 50.064.491,36$

Reconhecimento do Ajuste Perdas Dívida Ativa Demais Gerências Executivas do FRGPS

Baseada na metodologia acima seguem abaixo os valores reconhecidos em Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente ao ano de 2020.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 25 - Ajuste para Perdas em Dívida Ativa de 2020

GERÊNCIA-EXECUTIVA	SALDO	GERÊNCIA-EXECUTIVA	SALDO
ANAPÓLIS	25.967.118,47	ITABUNA	4.027.215,42
ARACAJU	10.962.231,67	JOÃO PESSOA	49.174.389,44
ARAÇATUBA	7.442.348,48	JOINVILLE	5.423.602,54
ARARAQUARA	20.961.406,75	JUAZEIRO	16.723.246,96
BARBACENA	39.602.666,80	JUAZEIRO DO NORTE	29.601.498,43
BARREIRAS	61.617,26	JUIZ DE FORA	34.918.785,50
BAURU	23.915.818,55	JUNDIAÍ	13.154.172,85
BELÉM	39.967.784,32	LONDRINA	25.672.458,06
BELO HORIZONTE	46.835.406,82	MACAPÁ	1.091.744,35
BLUMENAU	23.202.818,95	MACEIÓ	147.806.046,29
BOA VISTA	816.400,09	MANAUS	31.234.533,69
CAMPINA GRANDE	54.770.215,60	MARÍLIA	12.502.962,35
CAMPINAS	46.932.493,82	MARINGÁ	19.668.588,02
CAMPO GRANDE	14.794.878,57	MONTES CLAROS	15.296.515,87
CAMPOS DOS GOYTACAZES	17.101.874,87	MOSSORÓ	75.788.119,70
CANOAS	15.343.280,72	NATAL	8.838.151,99
CARUARU	143.963.206,67	NITEROI	50.064.491,36
CASCAVEL	7.078.122,88	NOVO HAMBURGO	26.476.360,85
CAXIAS DO SUL	8.839.491,42	OSASCO	16.077.168,89
CHAPECÓ	16.925.433,80	OURO PRETO	2.807.985,93
CONTAGEM	11.180.469,64	PALMAS	13.584.868,57
CRICIÚMA	66.634.389,39	PASSO FUNDO	7.255.647,00
CUIABÁ	32.537.423,97	PELOTAS	17.140.592,00
CURITIBA	61.817.377,77	PETROLINA	17.116.435,53
DIAMANTINA	4.086.447,93	PETROPOLIS	13.362.582,69
DISTRITO FEDERAL	654.917.226,33	PIRACICABA	46.045.600,37
DIVINOPOLIS	18.559.904,69	POÇOS DE CALDAS	4.730.065,96
DOURADOS	3.279.335,18	PONTA GROSSA	12.928.355,87
DUQUE DE CAXIAS	24.040.386,01	PORTO ALEGRE	103.448.389,36
FEIRA DE SANTANA	13.851.045,92	PORTO VELHO	55.276.303,40
FLORIANÓPOLIS	14.704.328,58	PRESIDENTE PRUDENTE	3.782.585,76
FORTALEZA	1.606.647.696,22	RECIFE	26.444.970,03
GARANHUNS	12.772.039,84	RIBEIRÃO PRETO	15.410.629,13



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

GERÊNCIA-EXECUTIVA	SALDO	GERÊNCIA-EXECUTIVA	SALDO
GOIÂNIA	81.041.476,22	RIO BRANCO	349.355,46
GOVERNADOR VALADARES	23.691.945,53	RIO DE JANEIRO-CENTRO	1.636.124.472,56
GUARULHOS	24.008.788,43	RIO DE JANEIRO-NORTE	31.537.038,62
IJUÍ	19.431.312,56	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1.455.637,69
IMPERATRIZ	1.413.056,43	SÃO LUÍS	40.035.150,98
SALVADOR	77.235.943,73	SÃO PAULO-CENTRO	235.126.870,77
SANTA MARIA	504.964,92	SÃO PAULO-LESTE	296.158,39
SANTO ANDRÉ	21.525.667,29	SÃO PAULO-SUL	795.137,16
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	265.448,90	SOBRAL	4.055.835,89
SANTOS	62.793.467,37	SOROCABA	16.033.262,44
SÃO BERNARDO DO CAMPO	18.336.378,36	TAUBATÉ	14.504.506,36
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	13.760.255,19	TEOFILO OTONI	3.349.150,35
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	6.632.440,77	TERESINA	12.440.249,42
URUGUAIANA	314.029,62	UBERABA	8.537.664,78
VARGINHA	17.204.530,40	UBERLANDIA	5.298.612,35
VITÓRIA	39.215.190,97	VITÓRIA DA CONQUISTA	649.111,07
VOLTA REDONDA	22.541.750,93	TOTAL GERAL	6.453.892.614,05

Fonte: SIAFI 2020.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas

Considerando a metodologia adotada acima, foram reconhecidas perdas significativas devido ao baixo recebimento, ao longo dos últimos três anos, do estoque de dívida ativa.

Nota 9 - Bens Imóveis

O Acórdão 1.749/2016 - TCU - Plenário, item 9.2.1.1, recomenda que o acervo imobiliário do FRGPS seja registrado de modo que seja possível distribuir as contas contábeis de maneira que melhor expressem sua classificação, tendo em vista a existência de imóveis com diferentes destinações. Em atendimento, a conta Bens Imóveis foi desmembrada nas contas contábeis Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas, classificada no Ativo Circulante e Bens Imóveis não destinados a uso, classificada no Ativo não Circulante.

Tabela 26 - Terrenos e Imóv. Vendas e Bens Imóv. não Destin. a Uso - 2020 e 2019

Conta	2020	2019	R\$ AH(%)
Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas	129.480.604,85	178.038.581,18	(27,27)
Bens Imóveis não Destinados a Uso	1.121.806.958,50	1.409.532.490,55	(20,41)
Total	1.251.287.563,35	1.587.571.071,73	(21,18)

Fonte: SIAFI.

Em 2020, houve diminuição no saldo dos Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas na ordem de 27,27% e de 20,41% dos Bens Imóveis não destinados a Uso em relação ao ano de 2019.

Nota 10 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o ajuste para perdas de Créditos Tributários de 2020 em comparação com 2019.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 27 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários

	R\$		
Subgrupo	2020	2019	AH(%)
Créditos a Receb.Valor Arrec.Outras Entid. – Intra	161.000.824.223,51	145.846.723.935,56	10,39
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090)	(44.554.349.525,90)	(49.145.067.531,26)	(9,34)
Total	116.446.474.697,61	96.701.656.404,30	(20,42)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Ressaltamos que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no Curto e no Longo Prazo.

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados em 2020 lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

Tabela 28 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa

	R\$
Subgrupo	2020
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	127.011.833.203,74

Fonte: SIAFI 2020.

Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

1. Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
2. Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
3. Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
4. Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.

Tabela 29 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária

	R\$		
Subgrupo	2020	2019	AH(%)
Créditos Receber Valor Arrec. Outras Entid.- Intra	206.313.122.123,40	189.554.219.565,45	8,84
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(93.939.424.424,78)	(86.240.917.829,25)	8,93
Total	112.373.697.698,62	103.313.301.736,20	8,77

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados no em 2020 lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 30 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”

	R\$
Subgrupo	2020
Ativos Contingentes DAU Classe “C”	110.542.866.274,19
Ativos Contingentes DAU Classe “D”	252.724.942.436,01
Total	363.267.808.710,20

Fonte: SIAFI 2020.

Importante frisar que os cálculos de ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa relativa às contribuições previdenciárias são de responsabilidade da RFB e da PGFN.

O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Ressalta-se que o ajuste de perdas de dívida ativa previdenciária apresentou uma diferença de R\$ 20.184.324,22 entre a memória de cálculo apresentada pela PGFN e o SIAFI. Conforme informado pela Seccional Contábil da PGFN essa diferença se deve à segregação dos créditos em novas naturezas de receitas em março de 2020 pela Seccional, sendo essa parcela de créditos considerada como créditos de terceiros que não apropriados no FRGPS. Os referidos créditos foram baixados do SIAFI, mas essa baixa não teve o devido efeito refletido na memória de cálculo. Identificada essa diferença, a Seccional Contábil da PGFN se comprometeu a corrigir a memória de cálculo para o ajuste referente a janeiro de 2021.

Nota 11 - Passivo e Patrimônio Líquido

O Grupo Passivo e Patrimônio Líquido subdivide-se em Passivo Circulante, Não Circulante e Patrimônio Líquido. A tabela abaixo tem como objetivo demonstrar o comparativo entre o Exercício de 2020 e o Exercício de 2019.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 31 - Passivo e Patrimônio Líquido – Composição do FRGPS

	R\$				
Passivo e PL	2020	AV (%)	2019	AV (%)	AH(%)
Passivo Circulante	64.439.915.769,51	24,21	61.030.560.865,00	27,73	5,59
Passivo Não Circulante	2.806.048.151,57	1,05	2.602.903.647,58	1,18	7,80
Patrimônio Líquido	198.911.231.588,10	74,73	156.492.416.830,69	71,09	27,11
Total	266.157.195.509,88	100,00	220.125.881.343,27	100,00	20,91

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Nota 12 - Passivo Circulante

No Exercício de 2020, consta, no FRGPS, saldo de R\$ 64,440 bilhões referente ao Passivo Circulante. Segue tabela abaixo discriminando o valor do Passivo Circulante em subgrupos:

Tabela 32 - Passivo Circulante

	R\$				
Passivo Circulante	2020	AV(%)	2019	AV (%)	AH (%)
Obrig.Trabalhistas,Previd. e Assist	46.570.353.530,40	72,27	45.126.938.550,75	73,94	3,20
Provisões a Curto Prazo	12.020.921.750,93	18,65	11.524.921.676,56	18,88	4,30
Demais Obrigações à Curto Prazo	5.848.640.488,18	9,08	4.378.700.637,69	7,17	33,57
Total	64.439.915.769,51	100,00	61.030.560.865,00	100,00	5,59

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

O Subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 72,27% do total do grupo atingindo o valor R\$ 46,570 bilhões; em comparação a 2019, ocorreu um aumento de 3,20%. Essas variações são observadas nas contas Benefícios Previdenciários e de registros de Precatórios de Benefícios Previdenciários efetuados pelos tribunais regionais federais.

O Subgrupo Provisões a Curto Prazo registra o valor de R\$ 12,021 bilhões, atingindo uma representatividade de 18,65% no grupo, e alcançando um aumento de 4,30 % em relação a 2019, variação observada na conta de provisões decorrentes de sentenças judiciais.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

O Subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 5,849 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções, e Depósitos de Entidades, representando 9,08% do valor total do grupo. Observa-se aumento de 33,57% em relação a 2019.

Nota 13 - Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante é composto pelos Subgrupos Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, e Demais Obrigações de Longo Prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Passivo Não Circulante do Exercício de 2020 e Exercício de 2019:

Tabela 33 - Passivo Não Circulante

	R\$				
Passivo Não Circulante	2020	AV (%)	2019	AV (%)	AH(%)
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias	1.717.973.527,39	61,22	1.514.829.023,40	58,20	13,41
Demais Obrigações a Longo Prazo	1.088.074.624,18	38,78	1.088.074.624,18	41,80	-
Total	2.806.048.151,57	100,00	2.602.903.647,58	100,00	7,80

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

O grupo Passivo Não Circulante apresentou um aumento de 7,80% do valor total no Exercício de 2020 em relação a 2019.

A conta Obrigações Trabalhistas Previdenciárias representa 61,22% do valor total do grupo e apresentou um aumento de 13,41% em comparação ao exercício de 2019. Aumento decorrente de registro de Precatórios de Benefícios Previdenciários e atualizações, efetuados pelos órgão do poder judiciário federal.

A conta Demais Obrigações a Longo Prazo é composta pelo registro de dívida de Compensação Previdenciária Estadual e Municipal atualizados pelos débitos junto ao ente, não apresentando variação em comparação a 2019.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Nota 14 - Patrimônio Líquido

A tabela 34 apresenta a composição do Patrimônio Líquido do Exercício de 2020 em comparação ao Exercício de 2019.

Tabela 34 - Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido	R\$				
	2020	AV(%)	2019	AV (%)	AH (%)
Resultado do Exercício	43.210.995.383,75	21,72	(56.613.096.221,93)	(36,17)	176,33
Resultado de Exerc. Anter.	156.492.416.830,69	78,67	161.778.198.718,42	103,38	(3,27)
Ajustes de Exerc. Anteriores	(792.180.626,34)	(0,39)	51.327.314.334,20	32,79	(101,54)
Total	198.911.231.588,10	100,00	156.492.416.830,69	100,00	27,11

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

O Grupo Patrimônio Líquido em 2020 apresentou uma evolução positiva de 27,11% em relação a 2019.

A conta Resultado do Exercício em 2020 demonstrou uma mutação positiva de 176,33 % em relação ao exercício de 2019. O período em questão apresentou uma variação monetária no valor de R\$ 99,824 bilhões, explicada pela subtração entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e a subtração das Variações Patrimoniais Diminutivas.

Esse resultado atua na apuração do resultado do período, justificando assim a mudança do cenário de déficit de R\$ 56,613 bilhões de 2019, para superávit de R\$ 43,211 bilhões em 2020, conforme tabela a seguir.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 35 - Variações Monetárias

	R\$
Variação Monetária (2020-2019)	
Contribuições	12.477.889.452,81
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	655.127,81
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	365.046.515,04
Transferências e Delegações Recebidas	31.744.486.546,23
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	(367.483.866,50)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	16.069.710.643,42
Saldo das Variações das VPAs (2020-2019)	60.290.304.418,81
Pessoal e Encargos	211.484.937,47
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	38.236.857.654,67
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	(1.210.024.212,70)
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	314.461,26
Transferências e Delegações Concedidas	(33.897.053.883,98)
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	(39.994.529.490,59)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	(2.880.836.653,00)
Saldo das Variações das VPDs (2020-2019)	(39.533.787.186,87)
Resultado do Período (VPAs-VPDs)	99.824.091.605,68

Fonte: SIAFI 2020 e 2019, DVP 2020/2019.

Na conta Ajustes de Exercício Anteriores ressalta-se o registro da baixa na conta de créditos de terceiros devido a mudança de critérios contábeis efetuado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no valor de R\$ 1,302 bilhões, e em contrapartida ocorreram registros de reconhecimento de obrigação na conta de RPV e Precatórios registrados pelos Tribunais Regionais Federais na casa de R\$ 516 milhões.

Nota 15 - Passivo Contingente

No Passivo Contingente Previsto, o reconhecimento de R\$ 8,44 bilhões é decorrente da extensão do acréscimo de 25% sobre o valor do benefício previdenciário, previsto no art. 45 da lei 8.213/91, a todas as modalidades de aposentadoria – adicional de invalidez para os casos em que



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

o segurado necessitar de assistência permanente de terceiros, conforme julgamento da questão pela Primeira Seção do STJ.

O registro contábil na conta de Passivos Contingentes Previstos foi efetivado pela CCONT/STN, conforme informações contidas no Ofício nº 1/2019/GAB/DEPCONT/PGF/AGU e Nota Técnica DGE 001 de 2021.

O valor R\$ 46,40 bilhões reconhecidos como Passivos Contingentes Previstos é decorrente do reconhecimento do direito de opção pela regra de transição conforme disposto na Lei 9.876/99. O registro contábil na conta de Passivos Contingentes Previstos foi efetivado pela CCONT/STN, conforme informações contidas na Nota Técnica DGE 001 de 2021.

Já os passivos contingentes não confirmados reconhecido de R\$ 4,7 bilhões é decorrente de implantação automática de benefícios previdenciários, se não realizada a perícia, pelo INSS, em 45 (quarenta e cinco) dias, face ao acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região. O registro foi devidamente efetuado na Conta de Passivos Contingentes não Confirmados pela CCONT/STN, conforme informações contidas na Nota Técnica DGE 001 de 2021.

Nota 16 - RPV e Precatórios

Consta, na Lei Orçamentária Anual, previsão para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

O pagamento de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, são realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 36 - Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – 2020

					R\$
Ação	Unidade Gestora Executora	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
	TRF da 3a.regiao	-	527.754,76	527.754,76	527.754,76
	TRF da 4a.regiao	-	179.546,67	179.546,67	179.546,67
	TRF da 5a.regiao	-	1.116.321,73	1.116.321,73	1.116.321,73
	TRF da 3a.regiao-pr.rpv	-	2.650.369.492,83	2.650.369.492,83	2.650.369.492,83
	TRF da 2a. reg.-pr. rpv	-	635.589.524,16	635.589.524,16	635.589.524,16
0005	TRF da 1a.reg.-prec.rpv	-	1.863.186.880,12	1.863.186.880,12	1.863.186.880,12
	TRF 4ª Região-prec/rpvs	-	2.670.973.682,56	2.670.973.682,56	2.670.973.682,56
	TRF 5a Região -prec/rpv	-	159.030.513,83	159.030.513,83	159.030.513,83
	Coordenadoria de Conc.Precatórios-TJDFT Setorial Orçamentaria do FRGPS	9.131.174.505,00	1.052.726.517,97	1.010.441.945,91	1.010.008.864,86
0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)		9.131.174.505,00	9.038.275.168,21	8.995.990.596,15	8.995.557.515,10
	Secretaria do T.R.F. da 1a. Região	-	46.932,35	46.932,35	46.932,35
	TRF da 3a. Região	-	618,92	618,92	618,92
	TRF da 4a. Região	-	48.032,81	33.032,81	33.032,81
	TRF da 5a. Região	-	6.408.923,16	6.165.227,72	6.165.227,72
	TRF da 3a. Região -pr.rpv	-	2.139.563.301,48	1.946.072.775,14	1.946.072.775,14
0625	TRF da 2a. reg.-pr. rpv	-	1.055.503.778,39	958.901.337,24	958.901.337,24
	TRF da 1a.reg.-prec.rpv	-	3.338.687.613,98	3.031.844.747,78	3.031.844.747,78
	TRF 4ª Região -prec/rpvs	-	3.102.157.924,25	2.817.382.160,00	2.817.382.160,00
	TRF5a Região -prec/rpv	-	1.337.700.511,24	1.213.376.309,65	1.213.376.309,65
	Vara de Ações Previdenciárias - TJDFT Setorial Orçamentaria do FRGPS	11.674.210.653,00	683.033.827,43	662.634.452,51	662.301.466,37
0625 – Sentenças Jud. Transitadas em Julgado de Pequeno Valor (RPV)		11.674.210.653,00	11.670.665.850,71	10.643.971.980,82	10.643.638.994,68
Total		20.805.385.158,00	20.708.941.018,92	19.639.962.576,97	19.639.196.509,78

Fonte: SIAFI 2020.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tribunais Estaduais

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do poder judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na justiça estadual.

Para tanto, ocorreu uma reunião de alinhamento entre a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF e o INSS, na qual ficou decidido que os registros contábeis seriam baseados na previsão de pagamento dos precatórios e RPV constantes no Projeto de Lei Orçamentária Anual do ano seguinte.

Em atendimento ao parágrafo 7º, do Ofício nº 21/2016/CCONT/SUCON/STN/MF-DF, de 01/12/2016, foi efetuado em 2019 o reconhecimento dos passivos de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos valores de acordo com o Ofício-Circular SEI nº 2073/2019-ME, de 31/12/2019, como seguem na tabela 37:

Tabela 37 - Provisão de Precatórios e Requisições de Pequeno Vr. – Trib. Estaduais

Conta Contábil	Valor Provisionado para 2020
Benefícios Previdenciários - Precatórios	1.082.785.089,00
Benefícios Previdenciários - RPV	693.468.797,00
Total	1.776.253.886,00

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Tabela 38 - Despesas Patrim. Prec. e Requis. de Pequeno Vr – Trib. Estad. - 2020

Conta Contábil	VPD – 2020
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	34.556.572,98
Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	14.947.184,52
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS	1.911.356.453,61
Total	1.960.860.211,11

Fonte: SIAFI 2020.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tribunais Federais

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

- 9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):
- 9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

Com o intuito de atendimento do Acórdão a STN remeteu o seguinte Ofício:

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF
Ao Senhor
Omar Ney Nogueira Moraes
Coordenador de Contabilidade
INSS
Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,
CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017-TCU/SecexPrevidência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

- a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.
- b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acórdão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.

5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Contabilidade da União

Tabela 39 - Provisão de Precatórios e Requisições Pequeno Vr. – Tribunais Federais

Conta Contábil	Valor Provisionado para 2020	R\$
Benefícios Previdenciários - Precatórios	10.891.419.677,89	
Benefícios Previdenciários - RPV	12.012.650.829,33	
Total	22.904.070.507,22	

Fonte: SIAFI 2020.

Tabela 40 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. - 2020

Conta Contábil	VPD – 2020	R\$
Sentenças Judiciais – Ativo Civil – RGPS	211.484.937,47	
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	5.044.871.122,09	
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS	4.380.287.257,44	
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev.	410.727.202,02	
Sentenças Judiciais – Serviços de Terceiros - PF	1.322.076.357,64	
Sentenças Judiciais – Serviços de Terceiros - PJ	873.391,34	
VPD – Outras Provisões	12.742.063.474,48	
Total	24.112.383.742,48	

Fonte: SIAFI 2020.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

Os Tribunais Federais são responsáveis pela lançamentos de RPV's e Precatórios Federais. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 17 - Demonstrações das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2020 apontou o resultado patrimonial do exercício de R\$ 43,211 bilhões de reais, a variação em comparação ao resultado de 2019 foi de 176,33 %, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 41 - Resultado Patrimonial do Período

	R\$		
DVP	2020	2019	AH(%)
Resultado Patrimonial do Período	43.210.995.383,75	(56.613.096.221,93)	176,33%

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

O resultado Patrimonial do Período foi tratado na nota 13.

Tabela 42 - Resumo das Maiores Variações Patrimoniais Aumentativas

	R\$		
VPA	2020	2019	AH(%)
Contribuições Sociais	399.529.739.643,34	387.051.850.190,53	3,22%
Transferências e delegações Recebidas	821.789.650.236,04	720.042.163.689,81	4,02%

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

As Contribuições Sociais apresentaram acréscimo de 3,22% em 2020 em comparação ao exercício de 2019 devido ao aumento de arrecadação. Cabe ressaltar que as receitas de Contribuições Sociais são administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A conta Transferências e Delegações Recebidas teve aumento de 4,02% devido à alteração da rotina de contabilização de Créditos Tributários e Dívida Ativa em 2019, conforme melhor detalhado na Nota 10.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 43 - Resumo das Maiores Variações Patrimoniais Diminutivas

	R\$		
VPD	2020	2019	AH(%)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	654.699.984.509,09	616.463.126.854,42	6,02%
Transferências e delegações Concedidas	565.408.849.013,70	599.305.902.897,68	(5,66%)

Fonte: SIAFI 2020 e 2019.

Em relação à conta Benefícios Previdenciários e Assistenciais, observou-se aumento de 6,02% em relação ao período anterior, em parte devido ao reajuste dos benefícios concedido pelo Governo Federal de 4,71%, bem como o aumento da demanda de solicitações de benefícios assistenciais e emergenciais, conforme nota 16.

As Transferências e delegações Concedidas apresentaram redução de 5,66% decorrente da alteração da rotina de contabilização do Ajuste de Créditos Tributários e Dívida Ativa em 2019, conforme melhor detalhado na Nota 8.

Nota 18 - Fluxo de Caixa do Regime Geral da Previdência Social

O Fluxo de Caixa do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da previdência social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

O Demonstrativo de apuração fiscal do resultado do FRGPS tem como principal fonte para a sua elaboração o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, utilizando como ferramenta de extração de dados o Tesouro Gerencial, sistema que possibilita a obtenção de informações relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

As informações contidas no Fluxo de Caixa do FRGPS são alimentadas exclusivamente pela Administração Central do INSS e Ministério da Economia/Secretaria de Previdência.

O processo de apuração encontra-se disciplinado por meio do Manual de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovado pela Resolução nº 99 INSS/PRES, de 02 de agosto de 2010.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

No quadro a seguir, apresentamos os resultados dos exercícios financeiros de 2020 e 2019.

Tabela 44 - Resultados dos Exercícios Financeiros de 2020 e 2019

R\$			
Resultado do FRGPS			
DISCRIMINAÇÃO	2020	2019	AH (%)
1. Arrecadação Líquida	404.772.514	413.331.295	(2,07)
1.1. Arrecadação Urbana	395.910.931	404.930.661	(2,23)
1.2. Arrecadação Rural	8.599.646	8.371.622	2,72
1.3. Arrecadação Comprev	261.937	29.011	802,89
2. Benefícios Previdenciários	663.904.393	626.510.375	5,97
2.1. Benefícios - FRGPS	640.911.930	604.896.101	5,95
2.1.1. Urbano	510.101.022	478.655.863	6,57
2.1.2. Rural	130.810.909	126.240.238	3,62
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF	18.182.237	16.792.562	8,28
2.2.1. Urbano	14.609.395	13.272.868	10,07
2.2.2. Rural	3.572.842	3.519.694	1,51
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ	1.684.687	1.461.848	15,24
2.3.1. Urbano	1.336.822	1.154.182	15,82
2.3.2. Rural	347.866	307.666	13,07
2.4. Comprev - FRGPS	3.125.537	3.359.865	(6,97)
3. Resultado Primário	(259.131.879)	(213.179.080)	21,56
3.1. Urbano	(130.136.308)	(88.152.251)	47,63
3.2. Rural	(126.131.971)	(121.695.976)	3,65
3.3. Comprev	(2.863.600)	(3.330.853)	(14,03)

Fonte: SIAFI.

Nota: Resultado Primário corresponde ao valor de Arrecadação Líquida menos Total de Benefícios (3 = 1 - 2).

Nota 19 - Ações relacionadas ao COVID-19

Com fundamento na Lei 13.982 de 02 de abril de 2020, o FRGPS foi autorizado a antecipar um salário mínimo mensal, na forma disposta no art. 4º o qual transcrevemos:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Art. 4º Fica o INSS autorizado a antecipar 1 (um) salário-mínimo mensal para os requerentes do benefício de auxílio-doença de que trata o art. 59 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, ou até a realização de perícia pela Perícia Médica Federal, o que ocorrer primeiro. (Vide Decreto nº 10.413, de 2020)

Parágrafo único. A antecipação de que trata o caput estará condicionada:

I - ao cumprimento da carência exigida para a concessão do benefício de auxílio-doença;

II - à apresentação de atestado médico, cujos requisitos e forma de análise serão estabelecidos em ato conjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do INSS.

Tais antecipações geram uma despesa ao longo do exercício de 2020 de R\$ 1.196.318.608,34 (um bilhão cento e noventa e seis milhões trezentos e dezoito mil seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

Tabela 45 - Valores mensais Físicos e Financeiros das antecipações

Competência	Quantidade de crédito	R\$ Valor
abr/20	36.990	38.650.509,30
mai/20	196.953	200.180.109,17
jun/20	263.343	275.076.604,21
jul/20	270.506	282.683.890,00
ago/20	286.960	299.986.456,74
set/20	78.468	82.068.530,83
out/20	10.410	10.981.669,37
nov/20	4.503	4.799.608,17
dez/20	1.359	1.459.214,42
Total	1.149.492	1.195.886.592,21

Fonte: Dataprev.

Ainda como medida relacionada ao COVID-19, o FRGPS realizou a antecipação dos pagamentos do décimo terceiro salário sendo 50% em abril e 50% maio de 2020, na tabela 46 demonstramos os valores referente a esta antecipação.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 46 - Valores referente a antecipação do 13º salário

	R\$		
Benefício Rurais	Abril	Maiο	Total Bimestre
Aposentadoria	3.712.047.863,33	3.707.533.508,27	7.419.581.371,60
Pensão	1.244.466.110,04	1.239.684.286,90	2.484.150.396,94
Outros	52.360.687,14	48.898.064,99	101.258.752,13
Subtotal I	5.008.874.660,51	4.996.115.860,16	10.004.990.520,67
Benefícios Urbanos	Abril	Maiο	Total Bimestre
Aposentadoria	13.384.922.741,49	13.435.178.886,92	26.820.101.628,41
Pensão	4.490.259.762,12	4.459.631.288,96	8.949.891.051,08
Outros	718.646.468,55	672.823.237,90	1.391.469.706,45
Subtotal II	18.593.828.972,16	18.567.633.413,78	37.161.462.385,94
Total	23.602.703.632,67	23.563.749.273,94	47.166.452.906,61

Fonte: SIAFI 2020.

Nota 20 - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário do FRGPS referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do Exercício Financeiro de 2020 e foi elaborado em conformidade ao regime instituído pelo art. 35 da Lei nº 4.320/64, no qual versa que pertencem ao exercício financeiro “as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas”.

O Balanço Orçamentário do FRGPS apresentou um *déficit* orçamentário no total de R\$ 244.621.073.889,47 (duzentos e quarenta e quatro bilhões seiscentos e vinte e um milhões setenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2020, enquanto que em 2019 o *déficit* orçamentário foi na ordem de R\$ 196.544.613.224,91 (cento e noventa e seis bilhões quinhentos e quarenta e quatro milhões seiscentos e treze mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), representando um aumento de 24,46%, conforme consta na Tabela 47.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 47 - Apuração do Déficit Orçamentário por Unidade Orçamentária

						R\$
Ano	Código UO	Receita realizada	Despesa Empenhada	Dotação Atualizada	Superávit (Déficit)	
2020	25917	406.112.713.272,83	650.733.787.162,30	674.243.441.039,00	(244.621.073.889,47)	
2019	25917	415.170.050.991,72	611.714.664.216,63	628.901.646.846,00	(196.544.613.224,91)	
Total 2019		415.170.050.991,72	611.714.664.216,63	628.901.646.846,00	(196.544.613.224,91)	

Fonte: SIAFI.

O déficit orçamentário é apurado pela diferença entre a receita realizada no período e a despesa empenhada.

Déficit Orçamentário = Receita Realizada – Despesa Empenhada

$$\text{Déficit Orçamentário} = 406.112.713.272,83 - 650.733.787.162,30 = (244.621.073.889,47)$$

A evolução percentual do *Déficit Orçamentário* de 24,46% no Exercício Financeiro de 2020 comparado como Exercício de 2019 é apurado pela fórmula abaixo.

$$\% \text{Evolução}_{\text{Déficit Orçamento}} = \frac{(\text{Déficit Orçamentário}_{2020} - \text{Déficit Orçamentário}_{2019})}{\text{Déficit Orçamentário}_{2019}}$$

A Tabela 48 apresenta à conciliação do Déficit Orçamentário dos Exercícios Financeiros de 2020 e 2019 demonstrando as receitas e despesas que contribuíram para o aumento e a diminuição do Déficit nos exercícios comparados.

As receitas orçamentárias que apresentaram aumento de arrecadação no exercício financeiro 2020 comparado com 2019, conforme consta na Tabela 48, foram: Demais Receitas Correntes, Indenização, Restituição e Ressarcimentos, Valores Mobiliários, Exploração Patrimonial e Imobiliário do Estado e Alienação de Bens Móveis. O aumento verificado na arrecadação dessas receitas foi na ordem de R\$ 377.409.322,15 (trezentos e setenta e sete milhões quatrocentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos).



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

A única despesa orçamentária que apresentou redução no Exercício Financeiro de 2020 comparado com 2019 foi “Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana”. A redução no saldo dessa despesa nesse período acarretou a redução o Déficit Orçamentário em 2020 no montante de R\$ 1.178.164.813,65 (um bilhão cento e setenta e oito milhões cento e sessenta e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), conforme consta na Tabela 48.

A diminuição da arrecadação das receitas com Contribuições Sociais, Demais Receitas Correntes, Multas Administrativas Contratuais e Judiciais e Alienação de Bens Imóveis tiveram um impacto negativo no aumento do Déficit Orçamentário do Exercício Financeiro de 2020 comparado com 2019 no montante de R\$ 9.434.747.041,04 (nove bilhões quatrocentos e trinta e quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil quarenta e um reais e quatro centavos), conforme Tabela 48.

O aumento das despesas com Aposentadorias do RGPS Área Urbana, Pensões do RGPS Área Urbana, Aposentadorias do RGPS Área Rural, Pensões do RGPS Área Rural, Despesas Exercícios Anteriores, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições e Outros Benef. do RGPS Área Rural no Exercício Financeiro de 2020 comparado com 2019 no total de R\$ 40.197.287.759,32 (quarenta bilhões cento e noventa e sete milhões duzentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) contribuíram para o aumento do Déficit Orçamentário exercício financeiro 2020, conforme Tabela 48.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 48 - Conciliação do Déficit Orçamentário

				R\$
Déficit	Natureza	Contas	Conciliação	AH(%)
Déficit Orçamentário no Exercício Anterior			196.544.613.224,91	
		Contribuições Sociais	8.569.987.373,22	(2,13)
	Receita	Demais Receitas Correntes	787.720.000,00	(7,73)
	Orçamentária	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	60.322.379,69	(37,78)
		Alienação de Bens Imóveis	16.717.288,13	(53,35)
Total Receita Orçamentária			9.434.747.041,04	
Varição		Aposentadorias do RGPS Área Urbana	26.579.721.516,32	7,91
Negativa para		Pensões do RGPS Área Urbana	6.984.446.117,53	6,18
Apuração no		Aposentadorias do RGPS Área Rural	3.302.381.047,89	3,56
Déficit	Despesa	Pensões do RGPS Área Rural	1.508.455.014,89	4,90
Orçamentário	Orçamentária	Despesas Exercícios Anteriores	1.483.245.917,35	4.421.403,19
		Sentenças Judiciais	291.404.425,36	19,49
		Indenizações e Restituições	47.503.933,38	1,48
		Outros Benef. do RGPS Área Rural	129.786,60	-
Total Despesa Orçamentária			40.197.287.759,32	
Subtotal da Variação Negativa para Apuração no Déficit Orçamentário			49.632.034.800,36	
		Demais Receitas Correntes	(211.608.017,41)	265,01
	Receita	Inden. Restit. e Ressarcimentos	(154.482.141,98)	7,91
	Orçamentária	Valores Mobiliários	(10.670.664,86)	3,19
Varição		Explor. Patrim. Imob. do Estado	(648.382,95)	9,43
Positiva para		Alienação de Bens Móveis	(114,95)	-
Apuração no				
Déficit				
Orçamentário				
Total Receita Orçamentária			(377.409.322,15)	
	Despesa	Outros Benef. do RGPS Área Urbana	(1.178.164.813,65)	(3,74)
	Orçamentária			
Total Despesa Orçamentária			(1.178.164.813,65)	
Subtotal da Variação Positiva para Apuração no Déficit Orçamentário			(1.555.574.135,80)	
Déficit Orçamentário Atual			244.621.073.889,47	

Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

A Tabela 49 evidencia as contas de Receitas do Balanço Orçamentário detalhadas ao nível de Espécie de Receita, evidenciando o saldo da Previsão Inicial, Previsão Atualizada e Receita Realizada no exercício financeiro de 2020. Observa-se na Tabela 49 que houve excesso de arrecadação na espécie de receita “Valores Mobiliários, Indenização Restituição e Ressarcimentos e Demais Receitas Correntes” no montante de R\$ 1.380.188.394,15 (um bilhão trezentos e oitenta milhões cento e oitenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

A receita com “Valores Mobiliários” apresentou um aumento de 3,19% na arrecadação e decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.

São registrados a título de “Indenização Restituição e Ressarcimentos” as arrecadações decorrentes de ressarcimentos aos RGPS, as restituições de benefícios previdenciários e as indenizações por danos causados ao patrimônio. Foi observado um aumento de 7,91% no total arrecadado durante o Exercício Financeiro de 2020 comparado com 2019.

São registrados na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas. O aumento verificado a título de arrecadação do principal da compensação financeira entre os Regimes Próprios e Geral foi de 880,95%.

Foram arrecadados 22,87% da previsão inicial da receita com Alienação de Bens Imóveis. Esses recursos são geridos pelo FRGPS, registrados na fonte em própria do Órgão e utilizados para pagamento de Benefícios.

A arrecadação na receita de capital denominada de “Operações de Crédito – Mercado Interno” no montante de R\$ 213.696.857.980,00 (duzentos e treze bilhões seiscientos e noventa e seis milhões oitocentos e cinquenta e sete reais e novecentos e oitenta reais) foi aberta como fonte de créditos suplementares e arrecadada pelo Tesouro Nacional, razão pela qual não é evidenciado no Balanço Orçamentário do FRGPS na coluna “Receita Arrecadada” constante na Tabela 49.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 49 - Receita Orçamentária

						R\$
Categoria Econ. Receita	Origem Receita	Espécie Receita	Previsão Inicial da Receita	Previsão Atualizada da Receita	Receita Realizada	Exec.(%)
	Contribuições	Contribuições Sociais	424.833.572.906,00	424.833.572.906,00	393.839.101.327,93	92,70
	Total Contribuições		424.833.572.906,00	424.833.572.906,00	393.839.101.327,93	92,70
	Receita Patrimonial	Explor. Patrim. Imob. do Estado	7.888.981,00	7.888.981,00	7.524.018,45	95,37
		Valores Mobiliários	244.652.492,00	244.652.492,00	345.028.586,09	141,03
	Total Receita Patrimonial		252.541.473,00	252.541.473,00	352.552.604,54	139,60
Receitas Correntes		Multas Admin. Contratuais e Judiciais	147.668.576,00	147.668.576,00	99.360.568,58	67,29
	Outras Receitas Correntes	Inden. Restit. e Ressarcimentos	1.068.599.991,00	1.068.599.991,00	2.108.411.328,78	197,31
		Demais Receitas Correntes	51.455.741,00	51.455.741,00	291.456.703,28	566,42
	Total Outras Receitas Correntes		1.267.724.308,00	1.267.724.308,00	2.499.228.600,64	197,14
	Indeniz. Restit. Ress. Intra	Demais Receitas Correntes	10.269.031.741,00	10.269.031.741,00	9.407.210.000,00	91,61
	Total Indeniz. Restit. E Ressarc. Intra		10.269.031.741,00	10.269.031.741,00	9.407.210.000,00	91,61
Total Receitas Correntes			436.622.870.428,00	436.622.870.428,00	406.098.092.533,11	93,01



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Receitas de Capital	Alienação de Bens	Alienação de Bens Móveis	-	-	114,95	-
		Alienação de Bens Imóveis	63.930.839,00	63.930.839,00	14.620.624,77	22,87
	Total Alienação de Bens	63.930.839,00	63.930.839,00	14.620.739,72	22,87	
	Operações de Crédito	Operações de Crédito – Merc. Interno	213.696.857.980,00	213.696.857.980,00	-	-
Total Operações de Crédito		213.696.857.980,00	213.696.857.980,00	-	-	
Total Receitas de Capital		213.760.788.819,00	213.760.788.819,00	14.620.739,72	0,01	
Subtotal da Receita		650.383.659.247,00	650.383.659.247,00	406.112.713.272,83	62,44	
Subtotal com Refinanciamento		650.383.659.247,00	650.383.659.247,00	406.112.713.272,83	-	
Déficit		27.309.681.511,00	23.859.781.792,00	244.621.073.889,47	-	
Total		677.693.340.758,00	674.243.441.039,00	650.733.787.162,30	-	

Fonte: SIAFI.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 50 - Despesa Orçamentária

							R\$
Categoria Econômica Despesa	Grupo Despesa	Natureza Despesa	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Execução(%)
		Aplicações Diretas	2.714.271.307,10	-	-	-	-
		Aposentadorias do RGPS Área Rural	97.027.269.429,63	96.154.317.169,01	96.154.317.169,01	92.216.752.888,18	99,10
		Aposentadorias do RGPS Área Urbana	362.898.542.303,06	362.772.132.861,74	362.772.132.861,74	338.111.640.892,40	99,97
		Pensões do RGPS Área Rural	32.271.628.676,14	32.271.628.676,14	32.271.628.676,14	31.115.599.254,07	100,00
	Outras Despesas Correntes	Pensões do RGPS Área Urbana	119.913.322.091,52	119.913.322.091,52	119.913.322.091,52	112.402.511.417,45	100,00
Despesas Correntes		Outros Benef. do RGPS Área Rural	3.014.765.959,11	2.782.246.076,84	2.520.059.296,84	2.432.753.273,01	92,29
		Outros Benef. do RGPS Área Urbana	30.751.666.164,26	30.318.935.951,67	29.270.188.831,67	27.524.823.161,39	98,59
		Sentenças Judiciais	20.375.718.000,28	1.786.842.377,91	1.724.158.430,93	1.723.312.683,48	8,77
		Despesas Exercícios Anteriores	1.868.068.767,90	1.483.279.464,30	1.483.279.464,30	1.483.279.464,30	79,40
		Indenizações e Restituições	3.408.188.340,00	3.251.082.493,17	2.901.082.493,17	2.901.082.493,17	95,39
		Total Outras Despesas Correntes	674.243.441.039,00	650.733.787.162,30	649.010.169.315,32	609.911.755.527,45	96,51
Total Despesas Correntes			674.243.441.039,00	650.733.787.162,30	649.010.169.315,32	609.911.755.527,45	96,51
Subtotal da Despesa			674.243.441.039,00	650.733.787.162,30	649.010.169.315,32	609.911.755.527,45	96,51
Total			674.243.441.039,00	650.733.787.162,30	649.010.169.315,32	609.911.755.527,45	96,51

Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Em relação à receita Patrimonial “Valores Mobiliários” foram arrecadados somente 141,03% da previsão inicial da receita. Essa receita é decorrente dos rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e também pela correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários

A Tabela 50 apresenta as contas de Despesas do “Balanço Orçamentário” detalhadas ao nível de elemento de despesa, evidenciando o saldo Dotação Orçamentária Atualizada, o saldo empenhado, liquidado e pago no exercício financeiro 2020.

As despesas orçamentárias no Exercício Financeiro de 2020 foram executadas dentro do limite orçamentário estabelecido. A execução das despesas com Sentenças Judiciais apresentou um percentual de execução na ordem de 8,77%, no entanto, deve-se ressaltar que parte deste orçamento é executado junto aos Tribunais Federais e por isso, o baixo percentual de execução da despesa.

A Natureza de Despesa denominada de “Despesas de Exercícios Anteriores” apresentou um percentual de execução de somente 79,40%, evidenciando uma economia de despesa na ordem de R\$ 384.789.303,60 (trezentos e oitenta e quatro milhões setecentos e oitenta e nove mil trezentos e três reais e sessenta centavos), conforme consta na Tabela 50.

Durante o Exercício Financeiro foram abertos créditos suplementares no montante de R\$ 216.450.176.965,00 (dezentos e dezesseis bilhões quatrocentos e cinquenta milhões cento e setenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais), um crescimento de 4,59% em comparação com o Exercício Financeiro de 2019, na categoria econômica Despesas Correntes, conforme consta na Tabela 51.

A fonte de recursos “144 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional” consta na previsão atualizada da receita, detalhada na Tabela 51 na categoria econômica da receita de capital na espécie “Operações de Crédito - Mercado Interno”, no entanto, essa receita é arrecadada pelo



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tesouro Nacional, razão pela qual não consta o valor arrecadado no Balanço Orçamentário do FRGPS.

Tabela 51 - Créditos Suplementares Abertos no Exercício

Crédito Adic.	Grupo Despesa	Fonte	Fonte de Recursos Detalhada	Soma de Atual		Soma de Anterior		AH(%)
				Saldo	AV(%)	Saldo	AV(%)	
				R\$				
Dotação Suplementar	Outras Despesas Correntes	0144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	213.696.857.980,00	98,73	201.705.263.179,00	97,46	5,95
		0154	Recursos do Regime Geral de Previd. Social	2.073.788.985,00	0,96	1.634.826.452,00	0,79	26,85
		0100	Recursos Primários de Livre Aplicação	309.761.095,00	0,14	1.452.041.484,00	0,70	(78,67)
		0300	Recursos Primários de Livre Aplicação	274.423.434,00	0,13	-	-	-
		0153	Rec. Dest. Ativ. Fins. Seg. Soc.	90.015.471,00	0,04	155.378.967,00	0,08	(42,07)
		0151	Rec. Livres Seg. Social	5.330.000,00	-	20.000.000,00	0,01	(73,35)
		0180	Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	-	-	992.579.549,00	0,48	(100,00)
		0186	Rec. Vinc. Aplic. Políticas Púb. Específicas	-	-	1.000.000.000,00	0,48	(100,00)
Dotação Suplementar Total				216.450.176.965,00	100,00	206.960.089.631,00	100,00	4,59
Total				216.450.176.965,00	100,00	206.960.089.631,00	100,00	4,59

Fonte: SIAFI.

Ao final do Exercício Financeiro, as despesas empenhadas e não liquidadas, são inscritas em Restos a Pagar Não Processados de acordo com a indicação do ordenador de despesa e seu saldo é controlado por meio de conta específica separadamente dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Nota 21 - Restos a Pagar

Durante o exercício financeiro, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em Restos a Pagar, classificados em Restos a Pagar Processados – RAP e Restos a Pagar Não Processados – RPNP.

Restos a Pagar Processados são despesas empenhadas e liquidadas cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços já ocorreu aguardando somente o pagamento.

A Tabela 52 abaixo compreende a execução dos Restos a Pagar Processados no Exercício Financeiro de 2020, classificado por Grupo de Natureza de Despesa e Natureza de Despesa evidenciando o percentual de execução dessas despesas durante o exercício.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 52 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

							R\$
Categoria Econômica Despesa	Grupo Despesa	Natureza Despesa	Restos a Pagar Processados Inscritos	Restos a Pagar Processados Reinscritos	Restos a Pagar Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Pagos	Execução(%)
		Aposentadorias do RGPS Área Rural	3.677.566.835,41	-	-	3.677.566.835,41	100,00
		Aposentadorias do RGPS Área Urbana	21.510.207.565,68	-	-	21.510.207.565,68	100,00
		Pensões do RGPS Área Rural	1.088.675.249,97	-	-	1.088.675.249,97	100,00
	Outras Despesas Correntes	Pensões do RGPS Área Urbana	7.100.501.241,32	-	-	7.100.501.241,32	100,00
Despesas Correntes		Outros Benef. do RGPS Área Rural	72.416.369,70	-	545,06	72.415.824,64	100,00
		Outros Benef. do RGPS Área Urbana	1.724.864.107,06	97.937,91	42.065,88	1.724.817.421,17	99,99
		Sentenças Judiciais	65.397,13	182.724,28	33.027,13	28.371,65	13,19
		Indenizações e Restituições	224.454.884,07	-	-	224.454.884,07	100,00
		Total Outras Despesas Correntes	35.398.751.650,34	280.662,19	75.638,07	35.398.667.393,91	100,00
Despesas Correntes Totais			35.398.751.650,34	280.662,19	75.638,07	35.398.667.393,91	100,00
Total			35.398.751.650,34	280.662,19	75.638,07	35.398.667.393,91	100,00

Fonte: SIAFI.

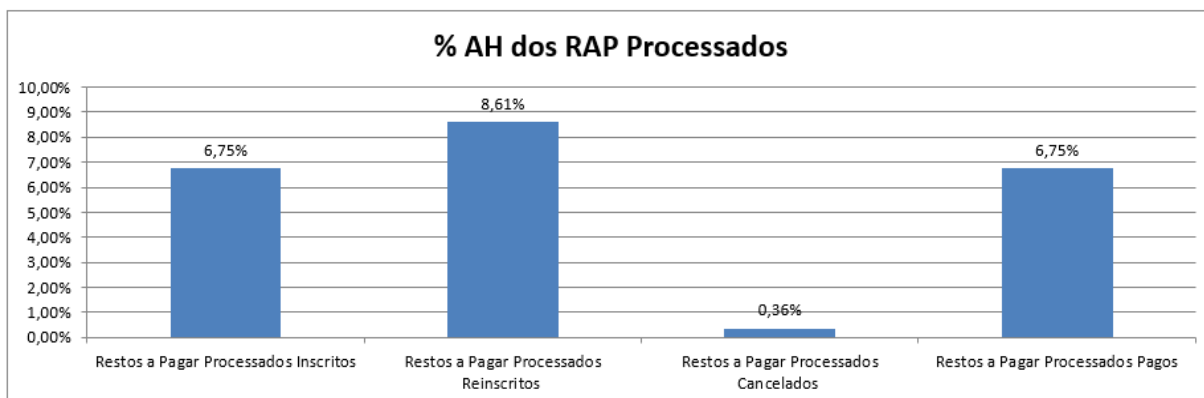


Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

Houve uma execução quase total dos empenhos inscritos e reinscritos em RAP Processados durante o Exercício Financeiros de 2020. A exceção ocorreu com a Natureza de Despesa “Sentenças Judiciais”, no qual foi apurado um índice de execução igual a 13,19%.

O Gráfico 4 evidencia a evolução percentual das despesas orçamentárias inscritas, reinscritas, canceladas e pagas nos Exercícios Financeiros de 2020 comparado com 2019. Observa-se que houve um aumento de 6,75% no total dos empenhos inscritos em RAP Processados no Exercício Financeiro de 2020 comparado com 2019, no entanto, também é possível observar que houve um aumento de 6,75% no total dos pagamentos de RAP Processados no período, fazendo com que o nível de endividamento do Órgão não fosse alterado devido às obrigações com RAP.

Gráfico 4 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Processados



Fonte: SIAFI.

Os Restos a Pagar Não Processados são despesas empenhadas que ainda não finalizaram o estágio da liquidação, sendo necessária a indicação do Ordenador de Despesa para a efetiva inscrição. Dividem em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.

Restos a Pagar Não Processados a Liquidar são despesas empenhadas, cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços ainda não foi concluído.

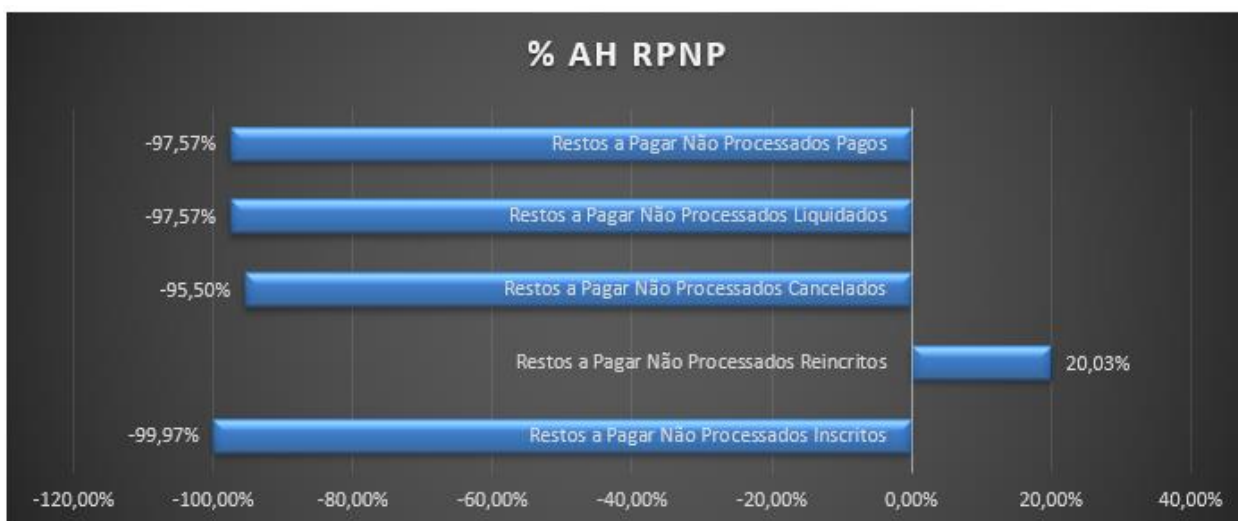


Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

Restos a Pagar Não Processados em Liquidação são despesas empenhadas em que o credor forneceu os bens ou prestou o serviço, contudo a entrega do bem ou serviço se encontrem em fase de análise e conferência.

O Gráfico 5 evidencia a evolução percentual das despesas orçamentárias inscritas e reinscritas em RPNP nos Exercícios Financeiros de 2020 e 2019. Observa-se que houve uma redução de 99,97% no total dos empenhos inscritos em RPNP no Exercício Financeiro de 2020 comparado com 2019, e uma redução de 97,57% no saldo de RPNP pagos, contribuindo parcialmente para que não houvesse um aumento do endividamento do Órgão por meio de RPNP.

Gráfico 5 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Não Processados



Fonte: SIAFI.

A Tabela 53 abaixo compreende a execução dos Restos a Pagar Não Processados no Exercício Financeiro de 2020, classificado por Grupo de Natureza de Despesa e Natureza de Despesa evidenciando o percentual de execução dessas despesas durante o exercício.

Do total dos empenhos inscritos e reinscritos em RPNP, 97,32% foram cancelados durante o exercício financeiro e 0,37% foram pagos. As despesas com “Outros Benefícios do RGPS Área Urbana” foram 100% canceladas e as despesas com “Sentenças Judiciais” somente foram executadas 13,95% do total inscrito e reinscrito no Exercício Financeiro de 2020.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Tabela 53 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Não Processados

								R\$
Categoria Econômica Despesa	Grupo Despesa	Natureza Despesa	Restos a Pagar Não Processados Inscritos	Restos a Pagar Não Processados Reincritos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Execução(%)
		Outros Benef. do RGPS Área Urbana	-	68,55	68,55	-	-	-
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Sentenças Judiciais	418.686,64	69.509.088,18	68.055.356,99	261.175,66	261.175,66	13,95
	Total Outras Despesas Correntes s		418.686,64	69.509.156,73	68.055.425,54	261.175,66	261.175,66	13,95
Total Despesas Correntes			418.686,64	69.509.156,73	68.055.425,54	261.175,66	261.175,66	13,95
Total			418.686,64	69.509.156,73	68.055.425,54	261.175,66	261.175,66	13,95

Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Nota 22 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

(...)incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.

Para tanto, segue Nota encaminhada pela Receita Federal do Brasil e, logo após, Nota emitida pela PGFN, bem como memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS:

A – Nota da Receita Federal do Brasil:

1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A fim de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos débitos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac) utiliza percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

Para a distribuição dos débitos de parcelamento em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, segundo a Nota Créditos Ativos nº 03/2020, será usada durante o ano de 2020 a relação 15,15%/84,85%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2018 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2019, conforme abaixo:

- a) Estoque de parcelamentos em 31/12/2018: R\$ 202.280.450.848;
- b) Arrecadação de parcelamentos em 2019: R\$ 30.639.750.239;
- c) Parcelamento no ativo circulante: arrecadação em 2019 / estoque em 31/12/2018 = 15,15%; e
- d) Parcelamento no ativo não circulante: $100\% - 15,15\% = 84,85\%$

Em síntese: A segregação dos créditos tributários está assim definida:

- a) **Crédito do tipo Devedor** - Ativo Circulante: 20% e Ativo Não Circulante: 80%
- b) **Crédito do tipo Parcelado** - Ativo Circulante: 15,15% e Ativo Não Circulante: 84,85%

1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- a) se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desconhecimento do crédito anteriormente constituído;
- b) quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

1.2 - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

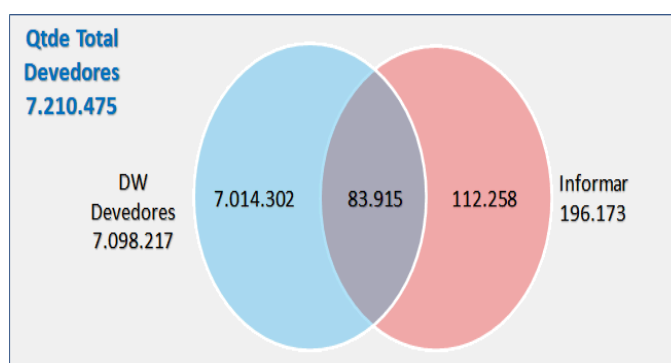
Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre do Ministério da Economia.

Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o *rating* passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores. Nos registros realizados em outubro, novembro e dezembro de 2020 (referentes a créditos de setembro, outubro, novembro e dezembro) os valores utilizados como índice de ajuste para perdas foram: **69,38%**, **69,95%**, **69,96%** e **71,14%**. No mês de dezembro de 2020 foram registrados os créditos relativos às competências de novembro e dezembro de 2020.

Para o mês de dezembro de 2020 (relativo ao mês de dezembro), quanto ao 1º e 2º dígitos do *rating*, foram analisados todos os 7.210.475 (sete milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco) contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW devedores e Informar, além de todos os contribuintes ativos inscritos em DAU, conforme o Diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito

d1	Situação Cadastral	Regra adicional
A	Diferente de (Baixada ou Nula)	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod > 0
B	Baixada ou Nula	
C	Diferente de (Baixada ou Nula)	Vlr Arrc + Vlr Cst Prod = 0

Onde:

a) Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

b) Vlr Cst Prod = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando a contribuição previdenciária patronal e a massa salarial declarada em GFIP, os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas de entrada e os demais débitos declarados em DCTF/PGDAS-D.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao *Rating* do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 2: 1º Dígito

1º Dígito - Rating	Qtde PJ	% Qtde PJ	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Perda (100 - d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	5.449.052	75,57%	148.119.667.366,58	95,94%	100,00%	148.119.667.366,58	0,00%	-
B	1.565.783	21,72%	5.129.494.075,13	3,32%	0,00%	-	100,00%	5.129.494.075,13
C	195.640	2,71%	1.133.989.982,90	0,73%	0,00%	-	100,00%	1.133.989.982,90
Total	7.210.475	100,00%	154.383.151.424,61	100,00%	95,94%	148.119.667.366,58	4,06%	6.263.484.058,03

% Recuperação (d1)	95,94%
% Perda (d1)	4,06%

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) refere-se à relação Débito/Arrecadação do contribuinte:

Tabela 3: 2º Dígito

d2	Relação Débito / Arrecadação
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arcc > 0)
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 0 e <= 3
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 3 e <= 6
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 6
E	(Vlr Arcc = 0)

Onde:

a) Vlr Arcc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses;

b) Vlr Débito = Débito total do contribuinte em maio de 2020. Representa a soma dos créditos ativos na situação devedor na RFB, extraídos do DW Devedores e do Informar, com o total de débitos inscritos em DAU, extraído do DW da PGFN, contabilizando os débitos como devedor principal e por responsabilidade tributária. No caso da PGFN são contabilizados os débitos nas situações devedor, parcelado, garantido e suspenso judicialmente.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao *Rating* do d2:

Tabela 4: 2º Dígito



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

2º Dígito - Rating	Qtde PJ	% Qtde PJ	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100 - d2)	Estimativa de Perda (d2)
A	-	0,00%	-	0,00%	80,50%	-	19,50%	-
B	2.271.030	41,68%	42.903.136.045,10	28,97%	48,90%	20.979.633.526,05	51,10%	21.923.502.519,05
C	219.388	4,03%	18.773.813.842,35	12,67%	30,80%	5.782.334.663,44	69,20%	12.991.479.178,91
D	533.160	9,78%	73.475.348.454,77	49,61%	20,00%	14.695.069.690,95	80,00%	58.780.278.763,82
E	2.425.474	44,51%	12.967.369.024,36	8,75%	10,00%	1.296.736.902,44	90,00%	11.670.632.121,92
Total	5.449.052	100,00%	148.119.667.366,58	100,00%	28,86%	42.753.774.782,89	71,14%	105.365.892.583,69

% Recuperação (d2)	28,86%
% Perda (d2)	71,14%

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **71,14%** (setenta e um inteiros e quatorze centésimos por cento).

1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de débitos parcelados está sendo utilizado o percentual de 11,80% (onze inteiros e oitenta centésimos por cento), obtido no final de dezembro de 2019, em dados gerenciais dos parcelamentos ordinário/simplificado e das Leis nº 11.941, de 2009, e nº 12.996, de 2014, únicos gerenciais disponíveis, conforme abaixo:

Tabela 5: Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

	Lei 11.941	Lei 12.996	Ordinário/Simplificado (Lei 10.522) Não Prev.	Soma
Prestações em atraso (A)	2.387.174.298	3.496.402.853	455.200.557	6.338.777.709
Saldo devedor (B)	10.887.396.945	11.607.882.710	31.238.041.604	53.733.321.259
(A/B) x 100%	21,93%	30,12%	1,46%	11,80%



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de dezembro de 2020, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em dezembro de 2020.

Curto Prazo					
Tipo de Crédito	Natureza da Receita		Provisão para Repartição ao FRGPS	Índice	Valor do Ajuste
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	3.405.590.465	71,14%	2.422.737.056
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	2.472.976.734		1.759.275.649
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	1.306.464.654		929.418.955
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	358.827.042		255.269.558
	1.2.1.4.02.1.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	642.107.456		456.795.244
	1.2.1.4.02.1.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	427.532.897		304.146.903
	Subtotal				8.613.499.248
Parcelado	1.2.1.4.49.1.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	17.287.984.184	11,80%	2.039.982.134
	1.2.1.4.49.1.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	578.915.006		68.311.971
	Subtotal				17.866.899.190
Total Curto Prazo			26.480.398.437		8.235.937.469
Longo Prazo					
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	13.622.361.858	71,14%	9.690.948.226
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	9.891.906.938		7.037.102.596
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	5.225.858.614		3.717.675.818
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	1.435.308.169		1.021.078.231
	1.2.1.4.02.1.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	2.568.429.823		1.827.180.976
	1.2.1.4.02.1.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	1.710.131.589		1.216.587.612
	Subtotal				34.453.996.990
Parcelado	1.2.1.4.49.1.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	96.824.122.641	11,80%	11.425.246.472
	1.2.1.4.49.1.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	3.242.306.155		382.592.126
	Subtotal				100.066.428.796
Total Longo Prazo			134.520.425.786		36.318.412.057
Total			161.000.824.223		44.554.349.526

Fonte: Ditab/RFB.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

1.4 - Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1. ” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	31/12/2020	31/12/2019	AV%
89991.46.04	12140111	53.652.690.768,86		42,24%
	12140112	67.801.635.138,33		53,38%
	12140121	430.966.533,04		0,34%
	12140122	621.280.795,32		0,49%
	12140211	1.934.432.157,21		1,52%
	12140212	2.570.827.810,98		2,02%
TOTAL		127.011.833.203,74		100,00%

Fonte: SIAFI

B - Nota emitida pela PGFN

4.2 Ajuste para Perdas

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

Tabela XX: Percentuais de recuperabilidade por classe – Rating

<u>Classe</u>	<u>% Recuperável</u>	<u>% Ajuste para Perdas</u>
A	70,00	30,00
B	50,00	50,00



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - DEZEMBRO 2020

Inscrição Genérica	Conta do Ativo	Conta de VPA	FONTE DE RECURSO	UG favorecida
DA1221102	1.2.1.1.1.04.02	4.9.9.9.1.05.00	154000000	513001

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - A	Ajuste 2020-dez-P-A	Ajuste 2020-set-P-A	Diferença	Situações	NS
A	30%	12140113	2.470.749.367,78	741.224.810,33	457.817.698,62	283.407.111,71	CRD358	200852
		12140123	6.818.106,09	2.045.431,83	2.026.185,19	19.246,64	CRD358	
		12140213	382.769.315,63	114.830.794,69	17.798.533,40	97.032.261,29	CRD358	
		12144913	8.138.343.328,68	2.441.502.998,60	2.334.702.908,54	106.800.090,06	CRD358	
		12199913	10.054.604.832,59	3.016.381.449,78	3.027.768.291,77	-11.386.841,99	CRD362	
		12199923	89.793.345,36	26.938.003,61	25.435.187,34	1.502.816,27	CRD358	
		19900313	371.353.501,66	111.406.050,50	96.459.908,68	14.946.141,82	CRD358	
SUBTOTAL - PRINCIPAL A			21.514.431.797,79	6.454.329.539,34	5.962.008.713,54	492.320.825,79		
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - B	Ajuste 2020-dez-P-B	Ajuste 2020-set-P-B	Diferença	Situações	NS
B	50%	12140113	5.974.936.379,69	2.987.468.189,85	2.647.179.737,03	340.288.452,82	CRD358	200853
		12140123	152.583.305,44	76.291.652,72	80.308.183,37	-4.016.530,65	CRD362	
		12140213	665.315.502,38	332.657.751,19	104.724.505,09	227.933.246,11	CRD358	
		12144913	23.791.397.720,08	11.895.698.860,04	9.843.934.741,08	2.051.764.118,96	CRD358	
		12199913	45.426.359.459,18	22.713.179.729,59	24.301.123.297,35	-1.587.943.567,76	CRD362	
		12199923	493.975.369,68	246.987.684,84	229.338.648,33	17.649.036,52	CRD358	
		19900313	2.044.068.280,61	1.022.034.140,31	990.584.006,60	31.450.133,71	CRD358	
SUBTOTAL - PRINCIPAL B			78.548.636.017,06	39.274.318.008,53	38.197.193.118,82	1.077.124.889,71		
TOTAL PRINCIPAL			100.063.067.814,85	45.728.647.547,87	44.159.201.832,36	1.569.445.715,50		

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecido pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - A	Ajuste 2020-dez-MJE-A	Ajuste 2020-set-MJE-A	Diferença	Situações	NS
A	30%	12140114	3.728.803.174,93	1.118.640.952,48	797.930.978,09	320.709.974,39	CRD358	200854
		12140124	13.262.785,61	3.978.835,68	3.864.887,72	113.947,97	CRD358	
		12140214	204.414.505,59	61.324.351,68	21.825.335,96	39.499.015,72	CRD358	
		12144914	7.248.992.697,11	2.174.697.809,13	2.094.673.986,23	80.023.822,90	CRD358	
		12199914	12.794.550.765,05	3.838.365.229,52	3.720.587.608,80	117.777.620,72	CRD358	
		12199924	82.819.100,56	24.845.730,17	24.862.288,08	-16.557,91	CRD362	
		19900314	363.801.554,54	109.140.466,36	92.114.862,87	17.025.603,49	CRD358	
		19909914	33.685.182,38	10.105.554,71	10.144.146,45	-38.591,74	CRD362	
SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - B			24.470.329.765,77	7.341.098.929,73	6.766.004.094,20	575.094.835,53		
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - B	Ajuste 2020-dez-MJE-B	Ajuste 2020-set-MJE-B	Diferença	Situações	NS
B	50%	12140114	6.659.614.134,14	3.329.807.067,07	3.223.983.034,38	105.824.032,69	CRD358	200855
		12140124	272.770.463,84	136.385.231,92	142.697.248,09	-6.312.016,16	CRD362	
		12140214	460.772.856,65	230.386.428,33	148.202.384,18	82.184.044,15	CRD358	
		12144914	25.663.266.373,73	12.831.633.186,87	11.103.035.321,88	1.728.597.864,99	CRD358	
		12199914	46.393.734.900,83	23.196.867.450,42	24.568.241.081,82	-1.371.373.631,40	CRD362	
		12199924	477.309.403,61	238.654.701,81	205.142.487,66	33.512.214,15	CRD358	
		19900314	1.796.377.241,15	898.188.620,58	864.715.827,22	33.472.793,36	CRD358	
		19909914	55.879.168,83	27.939.584,42	17.588.112,24	10.351.472,18	CRD358	
SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B			81.779.724.542,78	40.889.862.271,39	40.273.605.497,45	616.256.773,95		
TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS			106.250.054.308,55	48.230.961.201,12	47.039.609.591,65	1.191.351.609,48		

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecido pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Nota 23 - Situação Atuarial do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

No ano de 2013, o Tribunal de Contas da União-TCU solicitou ao então Ministério da Previdência Social a elaboração do Balanço Atuarial do Regime Geral da Previdência Social - RGPS com os valores presentes das projeções atuariais.

Para tanto foi instituído Grupo de Trabalho por intermédio da Portaria Conjunta 218 de 19/12/2014 da Casa Civil da Presidência da República e Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas da previdência social, incluindo no escopo do trabalho a necessidade de elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação atuarial da previdência social.

No relatório final do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta 218, de 19/12/2014, da Casa Civil da Presidência da República e Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, ficou estabelecido que de acordo com as práticas internacionais e os manuais de estatísticas de finanças públicas e de contabilidade aplicada ao setor público o registro dos valores referentes ao déficit atuarial deverá ser evidenciado em nota explicativa.

Com o intuito de atender ao item 9.1.1 do Acórdão 1749/2016 do TCU, que determina a divulgação em notas explicativas da situação atuarial do RGPS, contemplando além das informações atuarias gerais do RGPS, dados das contribuições e despesas a valor presente, bem como o déficit atuarial do RGPS, segue relatório:



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**



**PROJEÇÕES FINANCEIRAS E ATUARIAIS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL –
RGPS**

**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA — SPREV
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO — SEPRT
MINISTÉRIO DA ECONOMIA — ME**

Versão preliminar

Brasília, janeiro de 2021



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	107
2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	108
2.1 – Aposentadorias Programadas	108
2.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente	109
2.5 Auxílio-doença	110
2.6 Salário-família	111
2.7 Salário-maternidade	112
2.8 Pensão por morte	113
2.9 Auxílio-reclusão	115
2.10 Auxílio-acidente	117
2.11 Reabilitação Profissional	117
2.12 Abono Anual	118
3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS	118
4. PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	131



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

LISTA DE ABREVIATURAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

ME – Ministério da Economia.

RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios.

SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia.

SPREV – Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

SEPRT – Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

• 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A mudança demográfica em curso no Brasil, pautada pelo aumento da expectativa de vida ao nascer, redução da taxa de mortalidade, contínua e persistente redução da taxa de fecundidade e aumento da expectativa de sobrevivência de pessoas em idades mais avançadas, implicará transformações radicais no mecanismo de funcionamento atuarial da Previdência Social como um todo e especificamente do Regime Geral de Previdência Social, que foi construído na forma de repartição, tanto pelo aumento das despesas com benefícios previdenciários (aumento do número de idosos inativos e maior duração dos benefícios recebidos), quanto pela redução das receitas previdenciárias dos contribuintes decorrente do encolhimento da população economicamente ativa ao longo do tempo e das transformações que vêm ocorrendo nas relações de trabalho. Tais fatores implicam pressão adicional no sistema previdenciário atual, sugerindo a necessidade de avaliar a adequação do sistema à nova realidade demográfica. Tal necessidade é reforçada pela discussão de novas regras de concessão e cálculo de benefícios previdenciários, que culminou na promulgação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para as próximas décadas, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como prestar informações necessárias: ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no tocante à elaboração de notas explicativas das demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) a serem publicadas no Balanço Geral da União (BGU); e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na ocasião da elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao mês de dezembro de cada ano.

Além desta breve introdução, o documento é composto por outras três seções³. Sumariamente, a seção 2 descreve o plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), já contemplando as novas regras estabelecidas na EC nº 103/19. A seção 3 analisa os principais elementos associados à dinâmica demográfica em curso no Brasil. Por fim, os resultados das projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias são apresentados na seção 4.

³ A seção com a descrição do modelo de projeção fiscal utilizado para apuração dos resultados encontra-se em fase de revisão, muito por conta da necessidade de ajustes realizados para adequação das projeções às novas regras de acesso e de cálculo de valor dos benefícios. Essa seção não faz parte da versão preliminar, mas será apresentada na versão final.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

• 2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos seus contribuintes e a suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa, desemprego, idade avançada, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao valor mínimo equivalente ao piso previdenciário, definido como igual ao salário mínimo vigente e ao valor máximo igual ao teto definido para o salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade que se sujeita ao limite previsto pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso XI, e aos benefícios de salário-família e auxílio-acidente, que podem ser inferiores ao piso previdenciário.

• 2.1 – Aposentadorias Programadas

A EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, trouxe importantes alterações nas regras de acesso às aposentadorias programadas, com o estabelecimento – dentro da regra permanente – de idade mínima de 62 anos para mulher e 65 anos para os homens⁴, conjuntamente com o tempo mínimo de, respectivamente, 20 anos e 15 anos de contribuição⁵.

Conjuntamente com o estabelecimento dessas novas regras passam a existir três grupos de segurados do RGPS, formado por: a) aqueles que já possuíam direito à aposentadoria antes da EC nº 103/19, chamado de direito adquirido; b) aqueles que já eram contribuintes do RGPS antes da EC nº 103/19, mas ainda não tinham completado todos

⁴ No caso dos contribuintes da clientela rural, incluídos os segurados especiais, a idade mínima para aposentadoria é reduzida para 55 anos entre as mulheres e 60 anos entre os homens. Além disso há necessidade do cumprimento de tempo de contribuição por, no mínimo, 15 anos para ambos os sexos.

⁵ Outras exceções são: a) a aposentadoria por tempo de serviço de professor, que passa a valer com idade mínima de 57 anos para as mulheres, 60 anos para os homens e comprovação de 25 anos de atividade docente, para ambos os sexos, na educação infantil ou nos ensinos fundamental e médio; e b) aposentadoria especial para trabalhadores expostos a agentes nocivos, com idade mínima e tempo mínimo de exposição que variam de acordo com o agente nocivo ao qual esteve exposto.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

os requisitos para aposentadoria e assim se enquadram nas regras de transição; e c) aqueles contribuintes que ingressarem no RGPS após a EC nº 103/19 e se enquadrarão nas regras permanentes⁶.

O salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos salários-de-contribuição realizados desde julho de 1994, atualizados monetariamente. O valor do benefício será de 60% acrescido de dois pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 15 anos (no caso das mulheres) ou 20 anos (no caso dos homens) aplicado sobre o salário-de-benefício.

Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo de contribuição mínimo, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade.

A duração das aposentadorias programadas se estende até o falecimento do segurado, com possibilidade de conversão em pensão por morte no caso de haver dependentes legalmente habilitados.

• 2.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Nova denominação para a antiga Aposentadoria por Invalidez, benefício concedido para os contribuintes do RGPS, na qualidade de segurado, que for considerado permanentemente incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

É necessário o cumprimento da carência exigida de 12 contribuições mensais, exceto nos casos decorrentes de acidente de trabalho ou de qualquer natureza. Nestas situações não é exigida a carência.

Independente de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte

⁶ A partir do estabelecimento da idade mínima, as aposentadorias por tempo de contribuição deixam de existir aos segurados que se enquadrarem nas regras permanentes.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (SIDA), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por incapacidade permanente ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

O valor do benefício segue a mesma forma de cálculo das demais aposentadorias, exceto aquelas decorrentes de acidente de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, cujo valor será igual a 100% da média dos salários-de-contribuição.

É acrescido ao benefício uma parcela de 25% sobre o valor do benefício caso o beneficiário necessite constantemente de acompanhante em decorrência dos problemas geradores de direito ao benefício.

A duração da aposentadoria por incapacidade permanente se estende até a recuperação da capacidade para o trabalho ou até o falecimento do segurado, com possibilidade de conversão em pensão por morte no caso de haver dependentes legalmente habilitados.

• 2.5 Auxílio-doença

Fórmula do valor do benefício: 91% do salário-de-benefício, calculado pela média aritmética simples dos salários-de-contribuição desde julho de 1994 corrigidos monetariamente, sendo que o valor não poderá ser superior à média aritmética simples dos últimos 12 salários-de-contribuição registrados.

Condições para habilitação: o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual após 15 dias de afastamento consecutivos.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz. Quando o benefício for requerido após 30 dias do afastamento da atividade, o auxílio-doença será devido a contar da data



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

da entrada do requerimento. Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por incapacidade permanente.

• 2.6 Salário-família

Têm direito ao salário-família os trabalhadores empregados, inclusive o doméstico, e os avulsos. Os contribuintes individuais, segurados especiais e facultativos não recebem salário-família.

Fórmula do valor do benefício: a partir de janeiro de 2020 o valor do salário-família passou a ser de R\$ 48,62 por filho de até 14 anos incompletos ou inválido de qualquer idade, para quem ganhar até R\$ 1.425,56⁷.

Condições para habilitação: além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- segurado empregado, pela empresa ou pelo empregador doméstico, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;
- segurado empregado, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- segurado empregado, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por incapacidade permanente, juntamente com o benefício;

⁷ Portaria ME nº 914, de 13/01/2020.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

- segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- demais segurados empregados e trabalhadores avulsos aposentados quando completarem 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga durante o período em que o segurado contribui nas categorias citadas e até que os filhos que não são permanentemente incapazes completem 14 anos, ou no caso do falecimento segurado.

• 2.7 Salário-maternidade

O salário-maternidade é devido à todas as seguradas da previdência social, durante 120 dias, podendo iniciar no período entre 28 dias antes do parto e a data da sua ocorrência, e também à segurada ou segurado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

No caso da empregada, o salário-maternidade é pago pela empresa, que efetiva a compensação quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários. Para as empregadas do microempreendedor individual, empregadas domésticas, trabalhadoras avulsas, contribuintes individuais, facultativas e seguradas especiais, o pagamento é feito diretamente pela previdência social, assim como nos casos de adoção, independentemente da categoria da segurada ou segurado.

No caso de falecimento da segurada ou segurado que fizer jus ao salário-maternidade, o benefício poderá ser pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que seria devido, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao benefício.

Fórmula do valor do benefício: No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada empregada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário mínimo. Para as demais seguradas, inclusive a desempregada, um doze-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

avos da soma dos até 12 últimos salários-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica e as seguradas que recolhem na categoria de contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

Condições para habilitação: comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto, ou do nascimento do filho, quando requerido após o parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado. No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

De acordo com a legislação vigente à época desta publicação, é de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

Amplitude dos benefícios: Renda mensal temporária por 120 dias.

• 2.8 Pensão por morte

Fórmula do valor do benefício: O valor mensal da pensão por morte será de 50% do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data de seu falecimento, acrescido de 10 pontos percentuais por dependente, limitado a 100% no caso de haver mais de cinco dependentes.

Condições para habilitação: Não exige carência, apenas a qualidade de segurado do instituidor na data do óbito.

Amplitude dos benefícios: Fluxo de renda paga mensalmente enquanto os dependentes mantiverem esta condição, ou temporária dependendo da idade ou do tempo de união no caso de cônjuge ou companheiro/companheira.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

Classes de Dependentes:

- Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
- Classe II: os pais;
- Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

Duração do benefício: A pensão por morte tem duração máxima variável, conforme a idade e o tipo do beneficiário.

Para o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) cônjuge divorciado(a) ou separado(a) judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia:

(a) Duração de quatro meses a contar da data do óbito:

- (i) Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;
- (ii) Se o casamento ou união estável se iniciou em menos de dois anos antes do falecimento do segurado;

(b) Duração variável conforme a Tabela 2.1:

- (i) Se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável; ou
- (ii) Se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

2)Tabela 2.1 – Duração máxima das pensões ou cota segundo idade do dependente

Idade do dependente na data do óbito	Duração máxima do benefício ou cota
menos de 22 (vinte e um) anos	3 (três) anos
entre 22 (vinte e um) e 27 (vinte e seis) anos	6 (seis) anos
entre 28 (vinte e sete) e 30 (vinte e nove) anos	10 (dez) anos
entre 31 (trinta) e 41 (quarenta) anos	15 (quinze) anos
entre 42 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos	20 (vinte) anos
a partir de 45 (quarenta e quatro) anos	Vitalício

[1] Segundo Art. 1º da Lei nº 13.135/2015 (que altera o Art. 77, § 2º da Lei nº 8.213/91) e Portaria ME 424/2021;

Para o cônjuge se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, o benefício será devido enquanto durar a deficiência ou a invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

De acordo com a Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, que alterou o art. 76, § 3º, da Lei nº 8.213/91, para ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira que receber pensão de alimentos temporários, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, observados os prazos mínimos descritos na tabela acima.

Para os filhos, equiparados ou irmãos do falecido (desde que comprovem o direito), o benefício é devido até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

2.9 Auxílio-reclusão

Fórmula do valor do benefício: Nos mesmos moldes da pensão por morte, limitado a um salário mínimo.

Condições para habilitação: De acordo com a Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, será concedido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado e



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria e abono de permanência em serviço, cuja renda, apurada pela média dos salários de contribuição de 12 meses anteriores ao da prisão, seja, a partir de 1º de janeiro de 2020, igual ou inferior a R\$ 1.425,56⁸.

Duração do benefício: O auxílio-reclusão tem duração variável conforme a idade e o tipo de beneficiário. Além disso, caso o segurado seja posto em liberdade, fuga da prisão ou passe a cumprir pena em regime aberto, o benefício é encerrado.

Para o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) cônjuge divorciado(a) ou separado(a) judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia:

Duração de quatro meses a contar da data da prisão:

- (i) Se a reclusão ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;
- (ii) Se o casamento ou união estável se iniciar em menos de dois anos antes do recolhimento do segurado à prisão;
 - (a) Duração variável conforme a tabela 2.2:
- (i) Se a prisão ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável;

2) Tabela 2.2 – Duração máxima do auxílio reclusão segundo idade do dependente

Idade do dependente na data da prisão	Duração máxima do benefício ou cota
menos de 21 (vinte e um) anos	3 (três) anos
entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos	6 (seis) anos
entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos	10 (dez) anos
entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos	15 (quinze) anos
entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos	20 (vinte) anos
a partir de 44 (quarenta e quatro) anos	Vitalício

⁸ Portaria ME nº 914, de 13/01/2020.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

Para o cônjuge se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave: o benefício será devido enquanto durar a deficiência ou a invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

Para os filhos, equiparados ou irmãos do segurado recluso (desde que comprovem o direito): o benefício é devido até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

- **2.10 Auxílio-acidente**

Fórmula do valor do benefício: 50% do benefício de aposentadoria por invalidez a que o segurado teria direito.

Condições para habilitação: será concedido, como indenização, ao segurado empregado, ao empregado doméstico (neste caso, para acidentes ocorridos a partir de 02 de junho de 2015), ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar sequela definitiva que implique em redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente, enquanto persistirem as condições que deram origem ao benefício, ou até a concessão de uma aposentadoria, solicitação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) para fins de averbação em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou falecimento do segurado.

- **2.11 Reabilitação Profissional**

Consiste em um serviço que visa proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados para o trabalho (parcial ou totalmente) e às pessoas com deficiência os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

Fórmula do valor do benefício: custo decorrente do tratamento.

Condições para habilitação: ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou com deficiência.

Amplitude dos benefícios: atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

• 2.12 Abono Anual

Fórmula do valor do benefício: corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, e será devido quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses. O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

Condições para habilitação: ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

Amplitude dos benefícios: usualmente pagamento em duas parcelas, nos meses de setembro e dezembro.

• 3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

O RGPS funciona em regime financiamento por repartição simples, no qual os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 41 anos realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

De acordo com o IBGE em sua revisão de 2018 da projeção populacional 2010 - 2060, nos próximos 41 anos (2019-2060), deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

envelhecimento populacional. De acordo com dados apresentados no Tabela 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 2,9% na década de 60 para 1,4% na primeira década deste século, deverá manter a tendência de queda nos próximos anos, chegando a próximo de zero entre 2040 e 2050 e passando a apresentar variação negativa a partir da década de 2050, momento em que a população começará a diminuir em termos absolutos.

**Tabela 3.1 - Taxa de crescimento populacional
Média anual por década 1960-2060**

1960-1970	2,9%
1970-1980	2,5%
1980-1990	1,8%
1990-2000	1,6%
2000-2010	1,4%
2010-2020	0,8%
2020-2030	0,6%
2030-2040	0,3%
2040-2050	0,0%
2050-2060	-0,2%

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas - Projeção populacional 2010-2060 revisão 2018

Como a redução das taxas de crescimento da população não ocorre de forma idêntica entre as diversas coortes etárias, as pirâmides populacionais brasileiras indicam significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, base para a construção das pirâmides etárias apresentadas nos Gráficos 3.1, 3.2 e 3.3, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980 e 2060, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e o aumento gradativo da população com idade avançada. A marcação em cores diferentes permite uma visualização dos três grandes grupos etários em que pode ser dividida a população. Em amarelo os jovens, entre 0 e 15 anos. Em marrom os adultos em idade produtiva, entre 16 e 59 anos e em verde os idosos, com mais de 60 anos. A relação entre a massa marrom e a massa verde indica a relação entre população ativa e inativa, que é uma das relações relevantes para a análise da sustentabilidade do sistema previdenciário. Deve ser ressaltado, ainda, o expressivo crescimento da diferença entre



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

gêneros existente na população idosa, especialmente entre os idosos com mais de 80 anos, resultado das menores taxas de mortalidade entre as mulheres, acentuada no caso brasileiro pelas elevadas taxas de mortalidade masculina nas idades entre 15 e 29 anos.

O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevida em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevida para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 2000 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente. A previsão é que essas expectativas de sobrevida aumentem para 37 e 42 anos em 2020 e atinjam 40 e 45 anos em 2060, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 2000, chegando à estimativa de 21 e 25 anos em 2020 e 23 e 27 anos em 2060, como pode ser observado na Tabela 3.2. Vê-se, portanto uma tendência de crescimento da expectativa de sobrevida de 55% para os homens com 40 anos e de 60% para os homens com 60 anos entre 1930/40 e 2020. No caso das mulheres, no mesmo período, o aumento foi da ordem de 63% para a idade de 40 anos e de 75% para a idade de 60 anos.

Tabela 3.2 — Evolução da expectativa de sobrevida no Brasil - 1930/2060

Idade	1930/40		1970/80		2000		2020		2060	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72	73	80	78	84
10	45	48	53	57	58	65	64	71	69	75
20	38	40	45	48	48	55	55	62	59	65
30	31	33	37	40	40	46	46	52	50	55
40	24	26	29	32	31	36	37	42	40	45
50	18	20	22	24	23	27	29	33	31	36
55	16	17	19	21	19	23	25	29	27	32
60	13	14	16	17	16	19	21	25	23	27
65	11	11	13	14	13	15	17	21	19	23
70	8	9	11	11	10	12	14	17	16	19

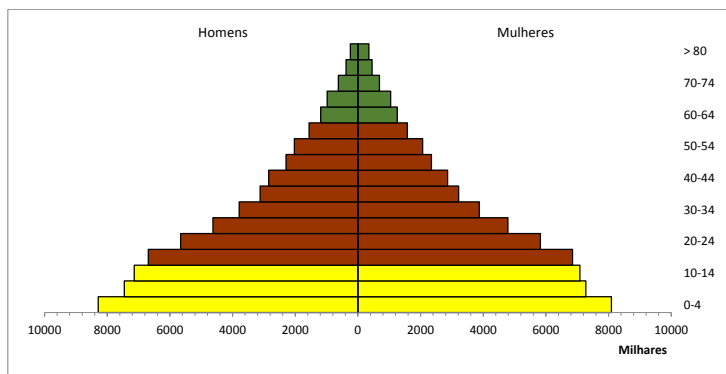
Fonte: IBGE, tábuas de mortalidade; Elaboração: SPREV/SEPRT-ME

Obs. Valores arredondados para a unidade mais próxima.



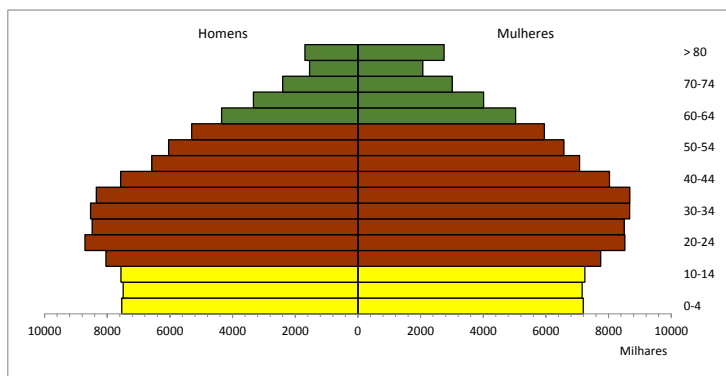
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

Gráfico 3.1 - Pirâmide Populacional Brasileira 1980



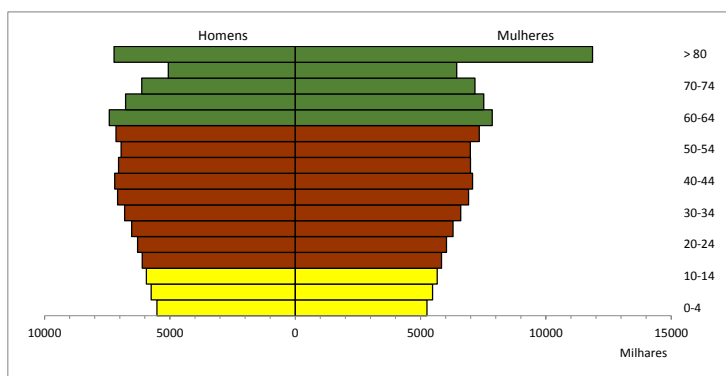
Fonte: IBGE; Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

Gráfico 3.2 - Pirâmide Populacional Brasileira 2020



Fonte: IBGE; Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

Gráfico 3.3 - Pirâmide Populacional Brasileira 2060



Fonte: IBGE; Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

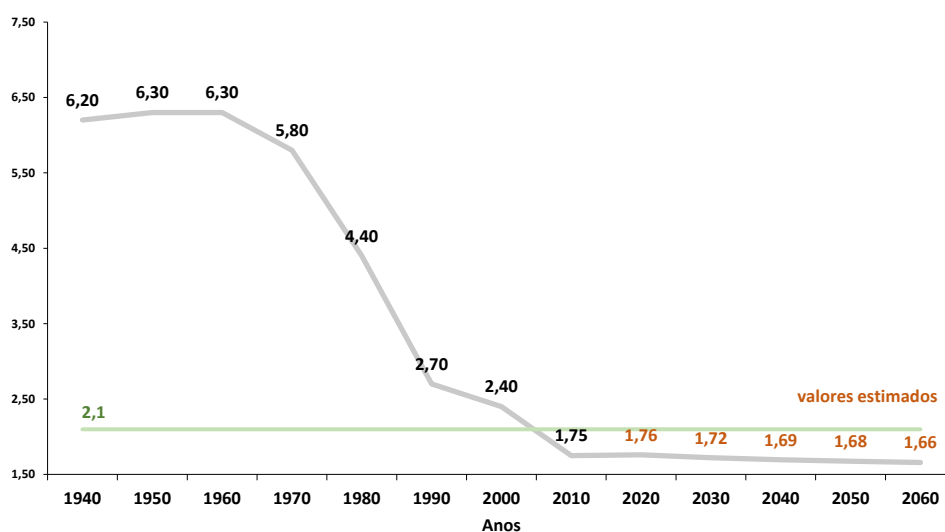


Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, tem declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.4, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,3 filhos, em 2000 esse indicador caiu para 2,4 e em 2010 para apenas 1,75. De acordo com as projeções populacionais, a taxa de fecundidade tenderá a continuar declinando até atingir 1,66 em 2060. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos sociais e culturais, como a revisão de valores relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

Gráfico 3.4

Evolução da Taxa de Fecundidade - Brasil - 1940-2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

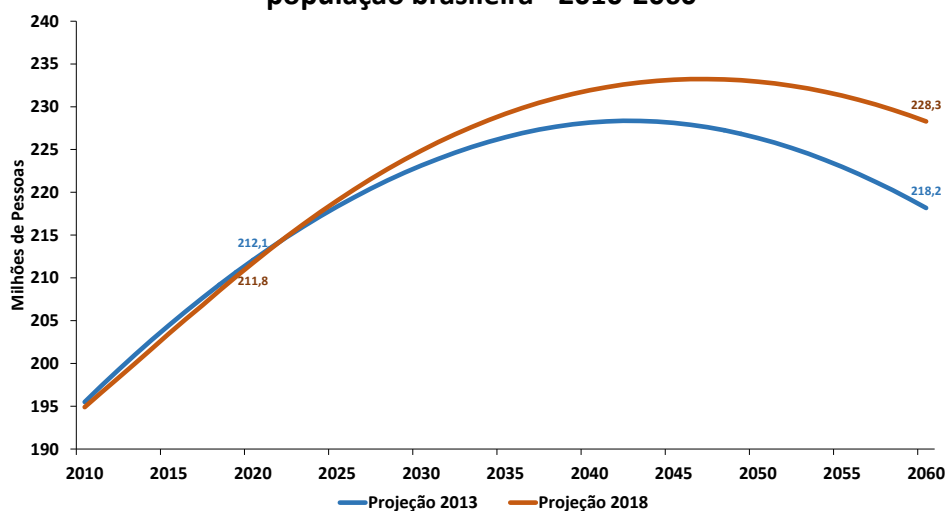
A profundidade do impacto das tendências já observadas de queda de fecundidade e aumento da expectativa de vida, quando estendido o período de análise, pode ser percebida quando se analisa o comportamento da projeção da população total segundo a revisão 2018 do IBGE utilizada nesse estudo. Quando comparada com a revisão 2013 da projeção populacional, a nova projeção traz alterações marginais nas taxas de crescimento das populações com idades inferiores a 60 anos, em continuidade à tendência de queda de fecundidade ocorrida ao longo da década de 2000/2010 porém em um ritmo menos acelerado. O resultado da queda de fecundidade reflete-se na



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

estrutura projetada da população brasileira no período 2000 a 2060⁹. O Gráfico 3.5 permite visualizar o impacto que a redução das taxas de fecundidade utilizadas nas revisões de 2013 e 2018 teve sobre a projeção populacional.

Gráfico 3.5 - Revisões 2013 e 2018 para a evolução da população brasileira - 2010-2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

A revisão de 2018 para as projeções populacionais fez uma correção marginal para baixo no nível da população atual, porém postergou em cinco anos o início da queda em termos absolutos da população brasileira, ao passar de 2044 previsto na revisão de 2013 para 2049 em decorrência do ajuste nas taxas de fecundidades esperadas. Em razão disso, a revisão 2018 prevê uma desaceleração das taxas de crescimento menos acentuada da verificada anteriormente, de forma que as populações futuras projetadas são superiores às da revisão anterior, chegando-se em 2060 com população estimada em 228,3 milhões de pessoas, cerca de 10 milhões a mais que a estimada pela projeção 2013. Esta revisão da projeção populacional, contudo, mantém cenário similar ao da revisão anterior quanto ao aspecto da diminuição da população em idade ativa e da população total, tendo situada a taxa de fecundidade muito abaixo de 2,1 considerada a mínima para reposição populacional.

A revisão para cima nos níveis populacionais não decorre somente da melhora na taxa de fecundidade esperada, mas esse efeito está também associado à melhora nas

⁹ Como a revisão 2004 da projeção populacional tem horizonte temporal até 2050 somente é possível comparar as projeções até esse ano, embora a revisão 2013 se estenda até 2060.



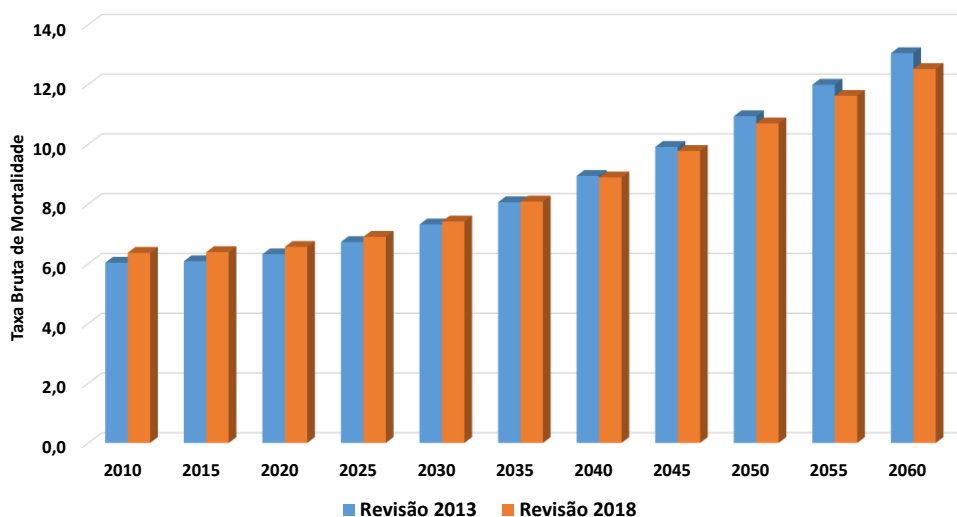
Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

estimativas de taxas de mortalidade apuradas na revisão 2018, com resultados inferiores aos estimados na revisão 2013, conforme pode ser observado no Gráfico 3.6.

Quanto à população em idade ativa, é importante destacar que a projeção 2018 mantém o padrão observado de redução no tamanho das coortes mais jovens. O resultado do encolhimento desses grupos etários é a redução da população em idade ativa, entre 16 e

59 anos, no futuro próximo. Esse processo terá fortes impactos na estrutura de financiamento da previdência social e também na dinâmica da economia brasileira, que não contará mais com o mesmo nível atual de oferta de mão-de-obra. O Gráfico 3.7 apresenta a evolução da população em idade ativa, com destaque para o ano de 2034, momento em que se estima que esta população em idade ativa atingirá seu ponto de máximo com 137,5 milhões de pessoas, caindo de forma monotônica a partir de então.

Gráfico 3.6 - Taxas Brutas de Mortalidade Estimadas no Brasil - 2010 a 2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

Ao constatarmos que ao longo do período de 2010 a 2019, a população em idade ativa cresceu em 11,2 milhões de pessoas, e imaginarmos que nos 15 anos seguintes, entre 2019 e 2034, ela crescerá apenas 3,9 milhões, é possível perceber que a estrutura

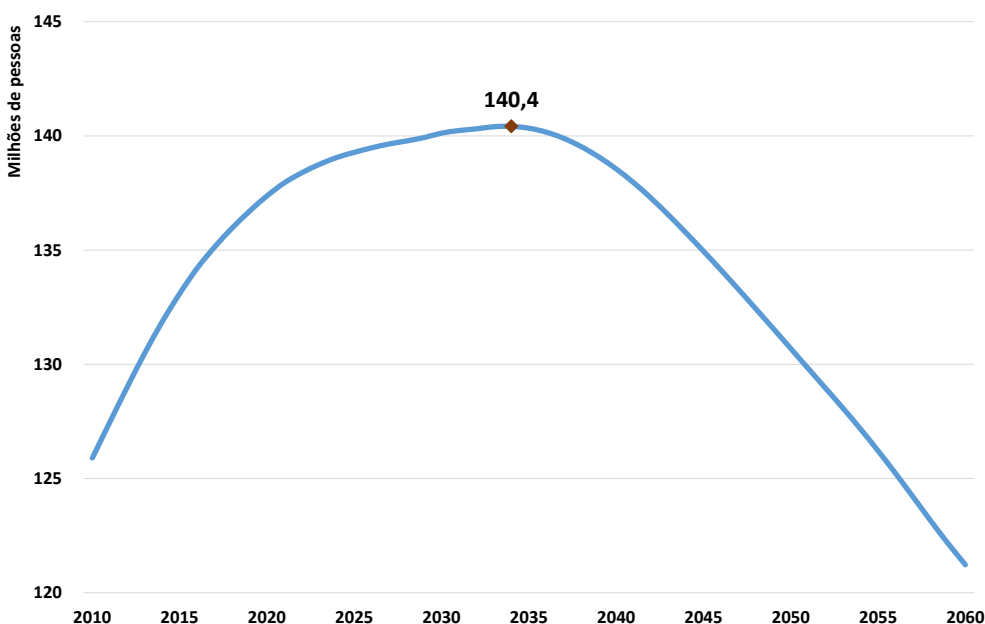


Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

populacional brasileira caminha rapidamente para um cenário em que a oferta de mão-de-obra será mais escassa do que no passado.

Quando se observa a população em idade ativa como proporção da população total, conforme o Gráfico 3.8, verifica-se que em termos relativos, o ponto de máximo dessa proporção já ocorreu em 2017, quando esse grupo etário respondeu por 63,8% da população total, caindo de forma constante a partir desse ano. Esse resultado revela que no Brasil já ocorreu o esgotamento do bônus demográfico¹⁰.

Gráfico 3.7 - Projeção da evolução da população em idade ativa (16 a 59 anos) - 2000-2060



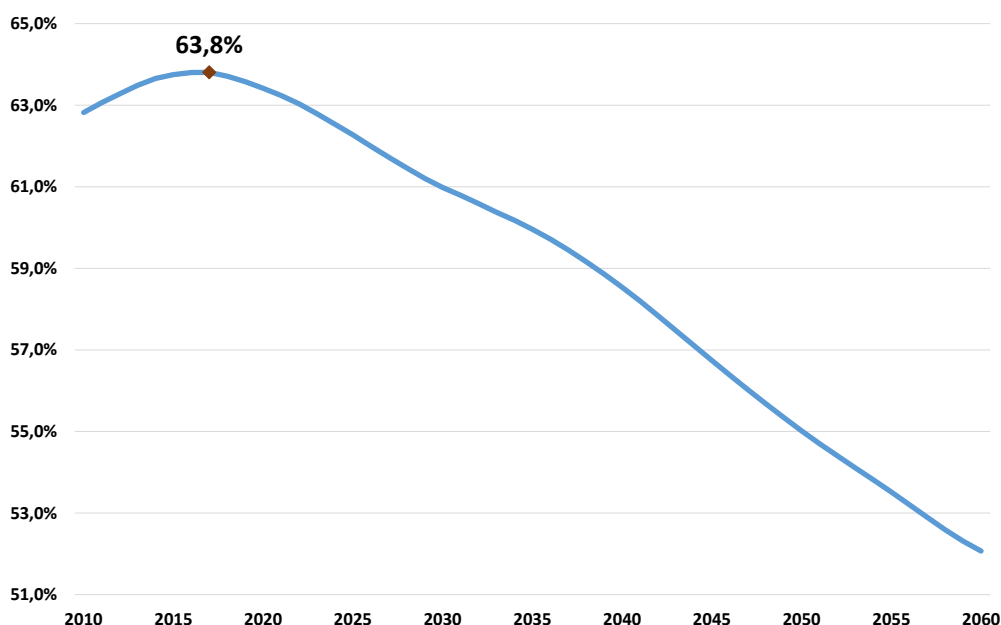
Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

¹⁰ Bônus demográfico pode ser entendido como o resultado do movimento de crescimento da proporção da população em idade ativa (16-59 anos) em relação à população em idade dependente (0-15 anos e 60 anos ou +), decorrente do processo de transição demográfica. Esse bônus, se aproveitado, auxilia a impulsionar o desenvolvimento econômico e social.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020

Gráfico 3.8 – Proporção da População em Idade Ativa (16 a 59 anos) sobre a População Total – 2010 a 2060



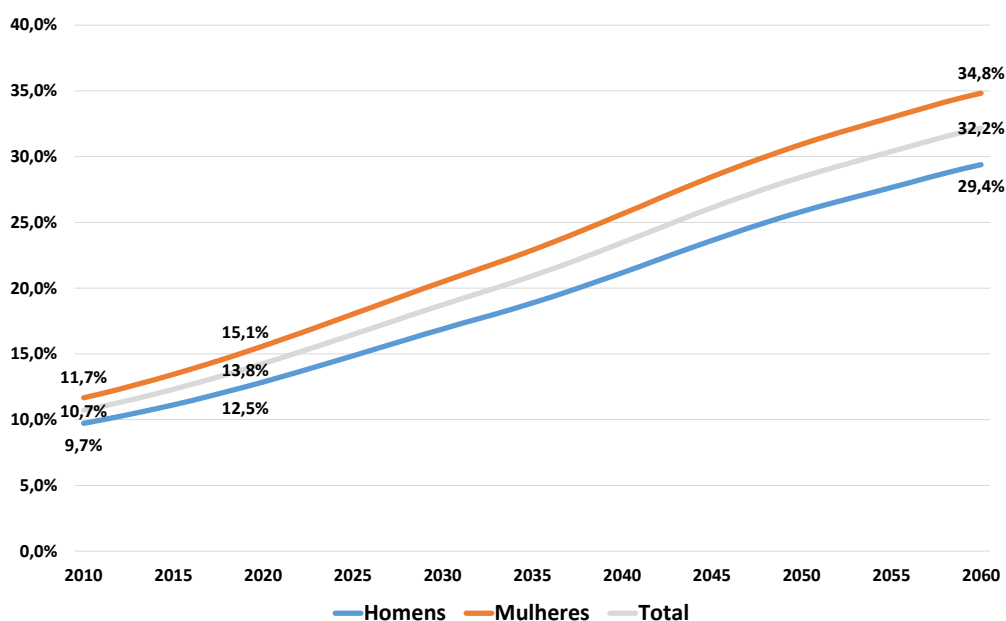
Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade previstos para os anos seguintes elevam a participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.9, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade igual ou superior a 60 anos, deverá aumentar de 13,8% no ano de 2019 para 32,2% em 2060. Esse processo é mais pronunciado entre as mulheres, para as quais o percentual de idosos aumentará quase 20 pontos percentuais no período 2019/2060, passando de 15,1% em 2019 para 34,8% em 2060. Entre os homens, o crescimento da população idosa no período será de 17 pontos percentuais, passando de 12,5% no ano de 2016 para 29,4% em 2050. Isto ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020

Gráfico 3.9 – Evolução da Proporção da População Idosa (60 anos ou mais) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060



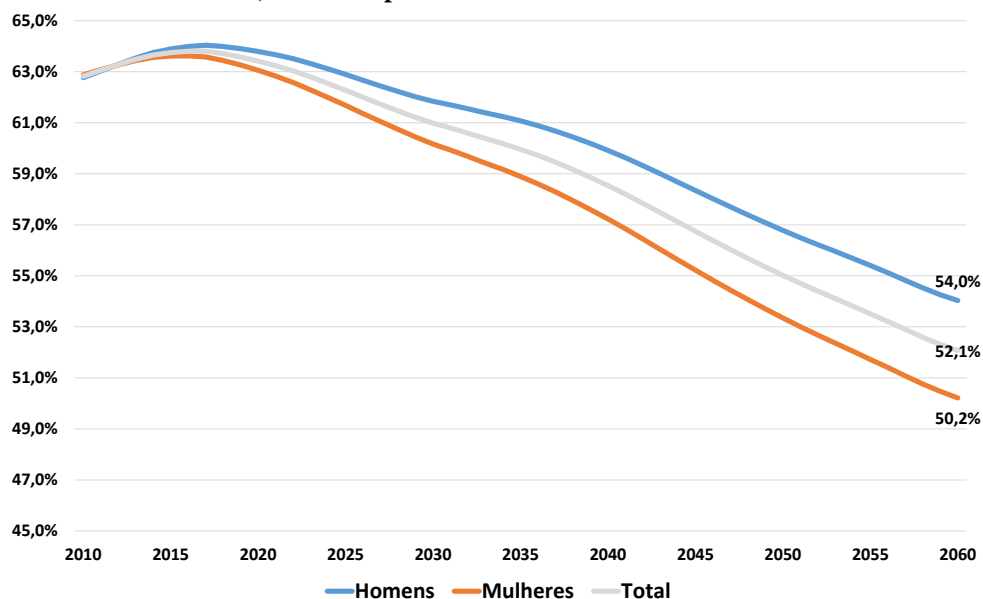
Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 16 e 59 anos, observa-se que a participação desse grupo etário na população total terá tendência de queda até 2060, com redução de sua participação de 62,8% em 2010 para 52,1% da população total em 2060. Quando analisada por sexo, verifica-se pelo Gráfico 3.10 que para ambos os casos já se iniciou a queda proporcional, sendo entre os homens em 2018 e entre as mulheres em 2017.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020

Gráfico 3.10 – Evolução da Proporção da População em Idade Ativa (de 16 a 59 anos) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060



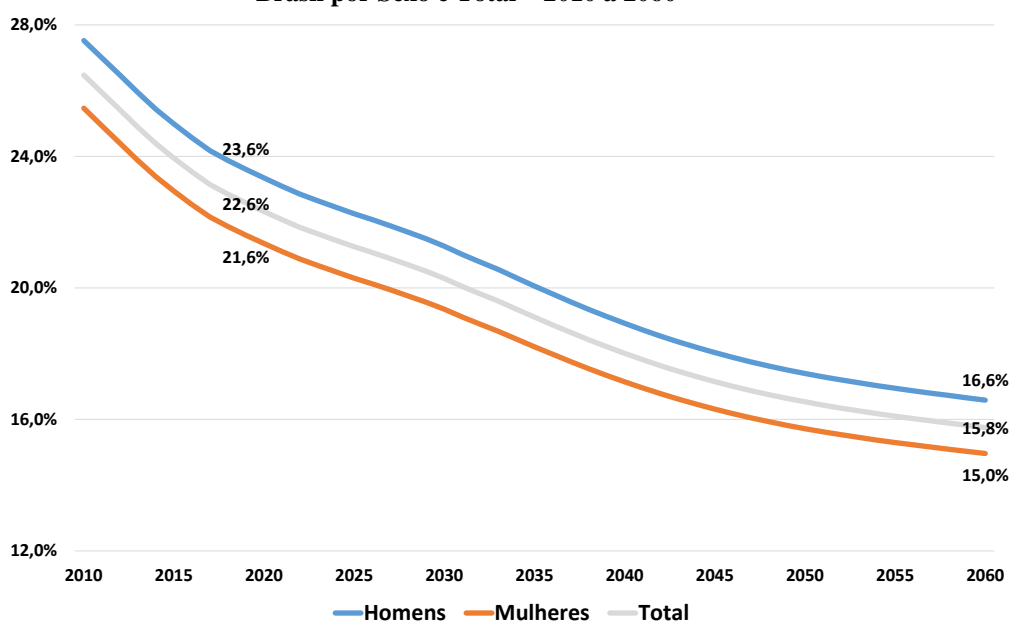
Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

A faixa etária inferior a 16 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo de todo o período entre 2010 e 2060. No ano 2019, o percentual de pessoas com menos de 16 anos em relação ao total é de 22,6%, caindo para 15,8% em 2060. Para as mulheres o percentual cai de 21,6% em 2019 para 15,0% em 2060, enquanto que para os homens a queda no período vai de 23,6% para 16,6% (Gráfico 3.11).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020

Gráfico 3.11 – Evolução da Proporção da População Jovem (de 0 a 15 anos) no Brasil por Sexo e Total – 2010 a 2060



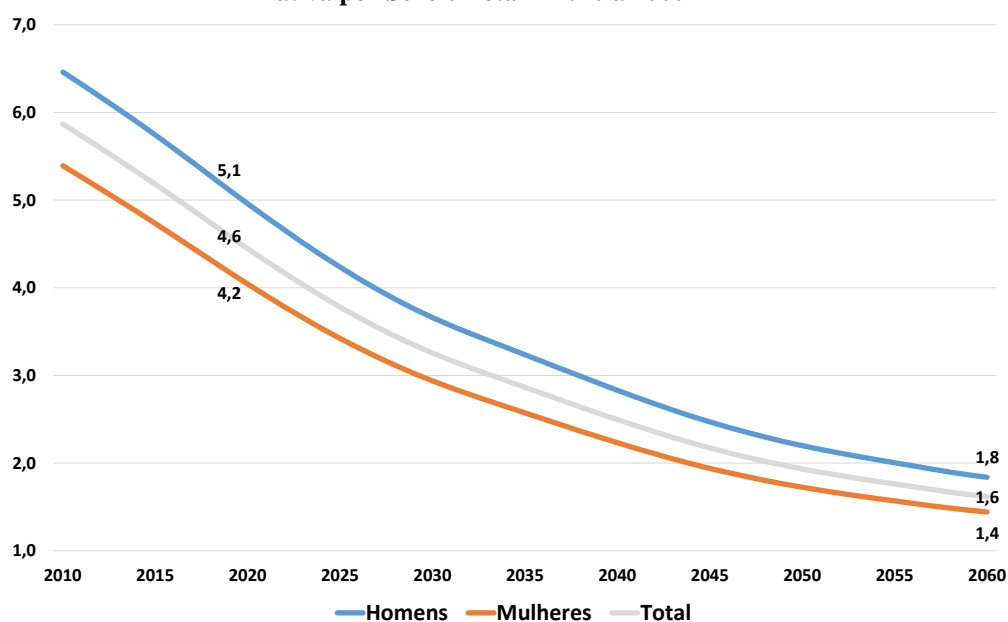
Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 16 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a razão de dependência invertida, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários que funcionam em regime de repartição. Essa razão nos diz quantas pessoas em idade ativa existem para cada pessoa em idade inativa. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos anos, conforme espelhado no Gráfico 3.12. No ano 2019, para cada pessoa com mais de 60 anos, há 4,6 pessoas com idade entre 16 e 59. Em 2060, esta relação deverá diminuir para 1,6.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

Gráfico 3.12 – Quantidade de Pessoas em Idade Ativa por Pessoa em Idade Inativa por Sexo e Total – 2010 a 2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/SEPRT-ME.

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população até o ano de 2060. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população em idade ativa entre 16 e 59 anos também deverá crescer, embora a taxas decrescentes, atingindo seu tamanho absoluto máximo em 2034. Em 2060, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 1,6 pessoa com idade entre 16 e 59 anos. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está em 4,6 indicando um progressivo comprometimento da base de sustentação da previdência social. Cabe observar que o horizonte temporal dessa análise permite visualizar apenas parte dos impactos que a evolução demográfica terá a partir do início da década de 30 desse século, quando deverá iniciar a redução em termos absolutos da população em idade ativa e da década de 40, quando terá início a queda da população total do país.

Embora o Brasil ainda tenha uma estrutura etária relativamente jovem, a forte queda nas taxas de fecundidade associadas às quedas nas taxas de mortalidade levarão a um rápido processo de envelhecimento da população e a uma redução acentuada da participação dos jovens no total da população, gerando grandes pressões por mudanças nas políticas públicas de forma geral e especificamente na previdenciária.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2020

• 4. PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os resultados referentes à evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo são apresentados na Tabela 4.1. Já os resultados acerca das projeções da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS são descritos na Tabela 4.2. A análise dos resultados deve destacar, principalmente, a projeção do comportamento tendencial da situação fiscal do sistema previdenciário (RGPS), uma vez que os resultados obtidos são fortemente influenciados pelas hipóteses relativas à dinâmica da demografia, do mercado de trabalho, do funcionamento do sistema previdenciário (hipóteses comportamentais dos indivíduos) e da própria economia como um todo (PIB, produtividade, inflação).¹¹ Logo, eventuais revisões nas projeções desses parâmetros ou a observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, a revisão das projeções de longo prazo.¹²

A Tabela 4.1 apresenta as projeções para a taxa de crescimento da massa salarial dos contribuintes (utilizada para a projeção das receitas), a taxa de crescimento da massa salarial dos ocupados (utilizada para estimar a taxa de crescimento do PIB a partir de 2025), a taxa de crescimento real (vegetativa) da despesa (a qual consolida tanto os incrementos da despesa em termos reais provenientes da pressão demográfica como do aumento de preços em termos reais), a taxa de inflação anual – INPC acumulado (índice utilizado para o reajuste dos valores dos benefícios previdenciários), taxa de crescimento real do PIB (a qual é utilizada para as projeção da taxa de reajuste do SM).¹³

De acordo com a Tabela 4.2, a arrecadação previdenciária estimada para 2022 é de R\$ 457.519 milhões, o que corresponde a 5,48% do PIB. Para 2060, as estimativas apontam para uma arrecadação de R\$ 3.281.569 milhões, ou seja, 5,82% do PIB estimado para aquele ano. No caso da despesa, essa é estimada em 750.025 milhões (8,98% do PIB) em 2022. Quanto a sua dinâmica, observa-se que um declínio da despesa em relação ao PIB nos próximos anos, porém com retomada de crescimento a partir de 2026 e atingindo, em 2060, R\$ 8.169.907 milhões (14,48% do PIB). Tal trajetória é pautada,

¹¹ Enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, de mudanças nas relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos.

¹² Reforça a observação acima feita o fato de que as projeções são temporalmente encadeadas, ou seja, os resultados de um ano afetam os resultados dos anos seguintes. Em função disso, pequenas variações nos parâmetros podem ter seus efeitos potencializados no longo prazo, gerando variações significativas nos resultados estimados ao final do período.

¹³ No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

fundamentalmente, pelo acelerado processo de envelhecimento populacional no Brasil. A comparação entre as receitas e despesas revelam uma necessidade de financiamento do RGPS da ordem de R\$ 292.506 milhões em 2022 (3,50% do PIB), a qual deve atingir R\$ 4.888.338 milhões (8,67% do PIB) em 2060.

**GOVERNO FEDERAL
NOTAS EXPLICATIVAS PARA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FRGPS - BGU 2019
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Tabela 4.1 — Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo — 2022/2060

Exercício	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Contribuintes	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Ocupados	Taxa de Crescimento Real (Vegetativa) da Despesa	Taxa de Inflação Anual (INPC Acumulado)	Taxa de Crescimento Real do PIB	Taxa de Reajuste do Salário Mínimo	Taxa de Reajuste dos Demais Benefícios
2022	6,24%	5,88%	1,87%	3,50%	2,50%	3,20%	3,20%
2023	6,29%	6,34%	2,11%	3,40%	2,50%	3,50%	3,50%
2024	6,24%	6,16%	2,53%	3,50%	2,50%	3,40%	3,40%
2025	6,33%	6,22%	2,73%	3,50%	2,60%	6,09%	3,50%
2026	6,23%	6,14%	2,98%	3,50%	2,55%	6,26%	3,50%
2027	6,29%	6,07%	3,03%	3,50%	2,48%	6,20%	3,50%
2028	6,22%	6,00%	3,21%	3,50%	2,41%	6,14%	3,50%
2029	6,27%	5,92%	3,28%	3,50%	2,34%	6,07%	3,50%
2030	6,19%	5,85%	3,44%	3,50%	2,27%	6,00%	3,50%
2031	6,28%	5,77%	3,42%	3,50%	2,20%	5,92%	3,50%
2032	6,17%	5,70%	3,46%	3,50%	2,13%	5,85%	3,50%
2033	6,21%	5,63%	3,41%	3,50%	2,05%	5,77%	3,50%
2034	6,10%	5,55%	3,46%	3,50%	1,98%	5,70%	3,50%
2035	6,12%	5,48%	3,28%	3,50%	1,91%	5,63%	3,50%
2036	5,77%	5,40%	3,26%	3,50%	1,83%	5,55%	3,50%
2037	5,69%	5,32%	3,50%	3,50%	1,76%	5,48%	3,50%
2038	5,57%	5,25%	3,57%	3,50%	1,69%	5,40%	3,50%
2039	5,48%	5,17%	3,52%	3,50%	1,62%	5,32%	3,50%
2040	5,35%	5,10%	3,47%	3,50%	1,55%	5,25%	3,50%
2041	5,26%	5,04%	3,45%	3,50%	1,48%	5,17%	3,50%
2042	5,13%	4,97%	3,38%	3,50%	1,43%	5,10%	3,50%
2043	5,04%	4,92%	3,35%	3,50%	1,37%	5,04%	3,50%
2044	4,90%	4,85%	3,32%	3,50%	1,31%	4,98%	3,50%
2045	4,82%	4,80%	3,30%	3,50%	1,26%	4,92%	3,50%
2046	4,73%	4,75%	3,21%	3,50%	1,21%	4,85%	3,50%
2047	4,66%	4,69%	3,00%	3,50%	1,15%	4,80%	3,50%
2048	4,59%	4,65%	2,80%	3,50%	1,11%	4,75%	3,50%
2049	5,30%	4,61%	2,60%	3,50%	1,07%	4,69%	3,50%
2050	4,53%	4,57%	2,40%	3,50%	1,04%	4,65%	3,50%
2051	4,48%	4,54%	2,21%	3,50%	1,00%	4,61%	3,50%
2052	4,47%	4,49%	2,59%	3,50%	0,96%	4,57%	3,50%
2053	4,44%	4,46%	2,46%	3,50%	0,93%	4,54%	3,50%
2054	4,43%	4,43%	2,33%	3,50%	0,90%	4,49%	3,50%
2055	4,40%	4,39%	2,21%	3,50%	0,87%	4,46%	3,50%
2056	4,38%	4,37%	2,10%	3,50%	0,84%	4,43%	3,50%
2057	4,34%	4,35%	2,00%	3,50%	0,82%	4,40%	3,50%
2058	4,31%	4,32%	1,90%	3,50%	0,80%	4,37%	3,50%
2059	4,28%	4,30%	1,82%	3,50%	0,77%	4,35%	3,50%
2060	4,25%	4,27%	1,75%	3,50%	0,75%	4,32%	3,50%

Fonte: SRGPS/SPREV/SEPRT/ME.

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/ME de 09/11/2020 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2020 e 2024.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
2020**

GOVERNO FEDERAL

**NOTAS EXPLICATIVAS PARA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FRGPS - BGU 2019
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Tabela 4.2 — Evolução da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS (em R\$ mi correntes e em % do PIB) — 2022/2060

Exercício	Receita	Receita / PIB	Despesa	Despesa / PIB	Necessidade de Fin.	Necessidade de Fin. / PIB	PIB
2022	457.519	5,48%	750.025	8,98%	292.506	3,50%	8.352.180
2023	484.140	5,43%	792.625	8,89%	308.485	3,46%	8.911.497
2024	520.582	5,48%	840.300	8,85%	319.718	3,37%	9.492.208
2025	553.529	5,47%	893.418	8,83%	339.889	3,36%	10.121.267
2026	587.994	5,47%	952.199	8,86%	364.205	3,39%	10.743.008
2027	624.971	5,48%	1.015.368	8,91%	390.398	3,43%	11.395.213
2028	663.819	5,50%	1.084.594	8,98%	420.774	3,48%	12.078.639
2029	705.460	5,51%	1.159.380	9,06%	453.919	3,55%	12.793.612
2030	749.163	5,53%	1.241.246	9,17%	492.082	3,63%	13.541.572
2031	796.200	5,56%	1.328.636	9,28%	532.437	3,72%	14.323.280
2032	845.333	5,58%	1.422.740	9,40%	577.407	3,81%	15.139.974
2033	897.817	5,61%	1.522.749	9,52%	624.931	3,91%	15.991.825
2034	952.582	5,64%	1.630.515	9,66%	677.933	4,02%	16.879.340
2035	1.010.834	5,68%	1.742.904	9,79%	732.070	4,11%	17.804.085
2036	1.069.129	5,70%	1.862.667	9,93%	793.538	4,23%	18.765.061
2037	1.129.917	5,72%	1.995.242	10,10%	865.325	4,38%	19.763.239
2038	1.192.865	5,73%	2.138.741	10,28%	945.875	4,55%	20.800.009
2039	1.258.254	5,75%	2.291.523	10,47%	1.033.269	4,72%	21.876.219
2040	1.325.602	5,77%	2.454.107	10,67%	1.128.505	4,91%	22.992.309
2041	1.395.273	5,78%	2.627.642	10,88%	1.232.369	5,10%	24.150.383
2042	1.466.836	5,79%	2.811.404	11,09%	1.344.568	5,30%	25.351.976
2043	1.540.829	5,79%	3.007.388	11,31%	1.466.558	5,51%	26.598.270
2044	1.616.338	5,80%	3.215.870	11,53%	1.599.531	5,74%	27.889.252
2045	1.694.264	5,80%	3.438.295	11,76%	1.744.031	5,97%	29.227.939
2046	1.774.400	5,80%	3.672.794	12,00%	1.898.394	6,20%	30.615.746
2047	1.857.151	5,79%	3.915.382	12,22%	2.058.231	6,42%	32.053.007
2048	1.942.333	5,79%	4.165.888	12,42%	2.223.555	6,63%	33.542.942
2049	2.045.220	5,83%	4.423.798	12,61%	2.378.578	6,78%	35.089.819
2050	2.137.913	5,83%	4.688.518	12,78%	2.550.606	6,95%	36.693.965
2051	2.233.797	5,82%	4.959.839	12,93%	2.726.042	7,11%	38.359.122
2052	2.333.670	5,82%	5.266.244	13,14%	2.932.573	7,32%	40.082.894
2053	2.437.207	5,82%	5.584.568	13,34%	3.147.360	7,52%	41.871.705
2054	2.545.131	5,82%	5.914.476	13,53%	3.369.345	7,71%	43.725.645
2055	2.657.094	5,82%	6.256.797	13,71%	3.599.703	7,89%	45.647.559
2056	2.773.402	5,82%	6.611.814	13,88%	3.838.412	8,06%	47.643.154
2057	2.893.799	5,82%	6.980.215	14,04%	4.086.416	8,22%	49.715.286
2058	3.018.631	5,82%	7.361.757	14,19%	4.343.126	8,37%	51.865.452
2059	3.147.783	5,82%	7.757.874	14,34%	4.610.091	8,52%	54.096.277
2060	3.281.569	5,82%	8.169.907	14,48%	4.888.338	8,67%	56.408.624

Fonte: SRGPS/SPREV/SEPRT/ME.

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/ME de 09/11/2020 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação – INPC acumulado) para o período entre 2020 e 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL